



**Brasília, 22 de dezembro de 2008 - Boletim Semanal - Ano XLI - Nº 49**

	<b>Página</b>
<b>ATO DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Lei .....	1
<b>ATO DO PODER EXECUTIVO</b>	
Decreto .....	1
<b>ATOS DO TRIBUNAL</b>	
Resoluções .....	1
Acórdão do Plenário .....	2
<b>UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES</b>	
<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>	
Portarias.....	22
<b>UNIDADES BÁSICAS</b>	
<b>SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA</b>	
Portaria .....	27
<b>UNIDADES DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO</b>	
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
Portaria .....	28
<b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Ordens de Serviço .....	28
Despachos.....	34
<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Despachos.....	36
Retificações .....	42
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	44
Diretoria de Saúde.....	47
Diretoria de Informações, Gestão de Desempenho e Movimentações .....	48
<b>SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
Despachos.....	58
<b>SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO</b>	
Portarias.....	58
<b>SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO</b>	
Portaria .....	59



SECRETARIA ADJUNTA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS	
Portaria .....	59
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO	
Portarias.....	60
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
SECEX-AC, SECEX-AL, SECEX-AP, SECEX-CE.....	69
SECEX-PA, SECEX-PB, SECEX-RJ, SECEX-RN, SECEX-RO .....	75
<b>ANEXOS .....</b>	<b>83</b>

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[BTCU@tcu.gov.br](mailto:BTCU@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

**Presidente**

WALTON ALENCAR RODRIGUES

**Vice-Presidente**

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

**Ministros**

MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Auditores**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

LUCAS ROCHA FURTADO

**Subprocuradores-Gerais**

PAULO SOARES BUGARIN

MARIA ALZIRA FERREIRA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Sergio Freitas de Almeida

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .

v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

**ATO DO PODER LEGISLATIVO****LEI Nº 11.854, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008**

Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.

**O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O quadro de auditores do Tribunal de Contas da União fica acrescido em um cargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Paulo Bernardo Silva*

(Publicada no DOU de 4/12/2008, Seção 1, p. 40)

**ATO DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 77 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

**N O M E A R**

WEDER DE OLIVEIRA, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União, na vaga criada pela Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008.

Brasília, 15 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
*Tarso Genro*

(Publicado no DOU de 16/12/2008, Seção 2, p. 1)

**ATOS DO TRIBUNAL****RESOLUÇÃO-TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008**

Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 04 de dezembro de 2002, e 214, de 20 de agosto de 2008.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

(Publicada no DOU de 5/12/2008, Seção 1, p. 93)

## ACÓRDÃO Nº 2879/2008 - TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.112/2007-8  
Aposos: TC-024.278/2007-7, TC-025.632/2007-4, TC-002.538/2008-0
2. Grupo I – Classe VII – Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos cuidam de proposta de alteração das Resoluções-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002, e 214, de 20 de agosto de 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 79 do Regimento Interno desta Casa, em:

- 9.1. aprovar o Projeto de Resolução apresentado, na forma do texto em anexo;
- 9.2. arquivar este processo.

10. Ata nº 51/2008 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/12/2008 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2879-51/08-P.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
  - 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
  - 13.3. Auditor presente: André Luís de Carvalho.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

UBIRATAN AGUIAR  
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário  
TC 003.112/2007-8  
Aposos: TC-024.278/2007-7  
TC-025.632/2007-4  
TC-002.538/2008-0

Natureza: Administrativo  
Órgão: Tribunal de Contas da União  
Interessada: Secretaria do Tribunal de Contas da União  
Advogado: não há

**Sumário:** ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO NA DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO QUADRO DE PESSOAL DO TCU. ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ALTERAÇÃO DAS RESOLUÇÕES TCU 154/2002 E 214/2008. APROVAÇÃO DA NOVA RESOLUÇÃO.

## RELATÓRIO

Cuidam os autos de Projeto de Resolução que visa alterar parte da estrutura organizacional do Tribunal e alocar funções de confiança aprovadas por meio da Lei 11.780, de 17 de setembro de 2008.

2. As motivações que me levaram a submeter ao Plenário desta Casa a minuta de resolução que altera as Resoluções TCU 154/2002 e 214/2008 foram expostas na Comunicação e na Justificação que fiz apresentar aos meus pares na Sessão de 26/11/2008, *in verbis*:

### Comunicação:

*“Por força de sorteio realizado em 27.2.2008, competiu-me relatar o TC-003.112/2007-8, que tratava originalmente de alterações na Resolução-TCU n° 199/2006. A referida resolução definia a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.*

*Após a realização de diligências internas e do recebimento de emendas por parte dos nobres Pares, submeti ao Colegiado, em 20.8.2008, o Projeto de Resolução que me foi enviado pela Comissão de Coordenação Geral, do que resultou na aprovação da Resolução-TCU n° 214/2008, por meio do Acórdão n° 1.762/2008 - Plenário.*

*Com a edição da Lei n° 11.780, de 17 de setembro de 2008, a Comissão de Coordenação Geral considerou oportuna a reabertura dos autos para nova adequação da estrutura da Secretaria do TCU, como decorrência da criação de funções de confiança “cuja aplicação ao quadro de pessoal da Casa implica em adequação orgânica da Secretaria do Tribunal, a ser formalizada por meio de resolução”.*

*Foram-me os autos novamente remetidos e submetidos à apreciação do Colegiado em 24.09.2008, resultando na aprovação da Resolução-TCU n° 216/2008, que dispôs “sobre a aplicação da Lei n° 11.780/2008, ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União” (Acórdão n° 2117/2008 – Plenário).*

*Em 4.11.2008 retornaram uma vez mais os autos a meu Gabinete, com novos estudos relacionados à alteração da estrutura organizacional hoje vigente, diversos deles oriundos do denominado Projeto Águila. Diferentemente do que ocorreu nas situações pretéritas, entretanto, desta feita a manifestação da Comissão de Coordenação Geral não se fez acompanhar de qualquer projeto de ato normativo que pudesse respaldar as alterações sugeridas. Nos termos da própria manifestação da CCG, “pela exigüidade do prazo disponível para o trabalho, a proposta apresentada pela equipe objetivou fornecer visão sistêmica sobre possíveis ajustes do modelo organizacional vigente sem, no entanto, aprofundar em questões técnicas específicas, tais como a redação plena de normativos que consolidem novo desenho orgânico da Casa e o estudo da infra-estrutura necessária para suporte das novas secretarias vislumbradas (espaço físico, recursos de tecnologia da informação, mobiliário, instalações e equipamentos)”. Os estudos focalizaram-se sobretudo no “desenho da estrutura funcional das unidades”.*

*Os estudos constantes dos presentes autos representam inestimável contribuição ao aprimoramento das ações de controle a cargo deste Tribunal, embora não se encontrem em condições de imediata implementação, pelas razões expostas pela Comissão de Coordenação Geral. Poderão, no entanto, com o aprofundamento das discussões, subsidiar futuras propostas de reformulação, a exemplo do que vem ocorrendo até os dias de hoje com as sugestões apresentadas pelo Projeto Integrar, a despeito de seu encerramento.*

*Das diversas contribuições agora apresentadas, considero oportuna a concretização imediata de algumas ações, com pequenos ajustes.*

*Na ausência de uma proposta de normativo devidamente apresentada pela CCG, com o rigor formal da palavra, incumbi-me de elaborar texto que possa suprir tal lacuna, para distribuição aos eminentes Pares. Não obstante, considerando a atipicidade da situação e já tendo sido designado relator do processo, não é cabível, segundo entendo, a aplicação da regra insculpida no art. 74 do Regimento Interno desta Casa, afigurando-me mais cabível a utilização analógica do rito preconizado no art. 75, § 2º, desse Estatuto.*

*Destarte, faço distribuir a Vossas Excelências, nesta data, o substitutivo por mim elaborado, com a respectiva justificação, fixando o prazo de três dias para a apresentação de emendas e sugestões.”*

#### Justificação:

*“A estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas da União encontra-se disciplinada pela Resolução-TCU n° 214, de 20 de agosto de 2008. Não obstante a modernidade da norma, as alterações então introduzidas em relação àquela que a precedia - Resolução-TCU n° 199, de 28 de dezembro de 2006 - foram limitadas pela inexistência de funções de confiança que pudessem oferecer suporte à criação de novas unidades.*

2. *Não obstante, a diversidade e a complexidade das demandas dirigidas a este Tribunal requerem uma constante elevação do nível dos serviços prestados, quer sob o prisma horizontal – universalização da atuação da Corte – ou puramente vertical – profundidade dos trabalhos apresentados.*

3. *O nível dos serviços esperados, seja pelo Congresso Nacional ou pela sociedade que ele representa, mostra-se cada dia mais incompatível com a aglomeração de objetos de controle em uma mesma unidade, fator que impede a correta focalização dos problemas e a especialização necessária para abordá-los.*

4. *O agravamento dessa questão foi particularmente destacado nos últimos anos, mormente após a aprovação da Lei n° 10.799, de 10 de dezembro de 2003, que criou 600 (seiscentos) novos cargos de Analistas de Controle Externo - ACEs, a serem providos paulatinamente por esta Casa. Com o ingresso de aproximadamente 100 (cem) novos ACEs por ano, vem ocorrendo a sobrecarga dos ocupantes de funções comissionadas (Secretários e Diretores) na tarefa de supervisão, que se vê prejudicada em função da amplitude do corpo dos supervisionados.*

5. *Já prevendo as dificuldades que seriam inerentes a essa amplitude de comando, o Projeto Integrar, iniciado no ano de 2005, trouxe como um de seus produtos finais proposta de que fosse apresentado Projeto de Lei criando novas funções comissionadas no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União. A idéia foi levada a efeito de forma competente pelo atual Presidente desta Corte, Ministro Walton Alencar Rodrigues, que, com o auxílio dos demais Ministros da Casa, logrou obter a aprovação, junto ao Congresso Nacional, da Lei n° 11.780, de 17 de setembro de 2008.*

6. *Viu-se, portanto, eliminada uma das amarras à reformulação da estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas da União, de forma a compatibilizá-la com as reais necessidades do controle externo.*

7. *É nesse contexto que trago o presente Projeto de Resolução, que incorpora algumas das idéias levantadas e discutidas no âmbito do Projeto Águila.*
8. *O Projeto não altera substancialmente a estrutura hoje existente.*
9. *Iniciando pela Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), propõe-se que a Assessoria em Segurança da Informação e Apoio à Governança de TI (Assig), atualmente prevista sob a forma de assessoria da Segepres, passe a integrar aquela unidade básica sob a forma de unidade de assessoramento especializado (sob a denominação “Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI”), a exemplo do que já ocorre hoje com a Consultoria Jurídica, Assessoria de Relações Internacionais, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Parlamentar, Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais e Ouvidoria.*
10. *Como justificativa, tem-se que muitas das funções da Assig exigem relacionamento direto com outras unidades do Tribunal, seja em razão destas serem provedoras ou gestoras de soluções de Tecnologia da Informação (TI), seja pela necessidade de adequação em processos de trabalho ou procedimentos operacionais por questões afetas à segurança da informação. Além disso, tanto no tema segurança da informação quanto no apoio à governança de TI, compete à Assig atividades de monitoramento e a proposição de ações de melhoria ou até mesmo corretivas. Com o atual formato, a Assig depende, quase que totalmente, da intermediação da Segepres para o desempenho de suas atividades. Sem a intermediação da Segepres, a atuação da Assig pode ser considerada anômala devido ao desequilíbrio hierárquico.*
11. *No que concerne à Secretaria-Geral de Controle Externo, amplia, ainda que de forma comedida, o universo das secretarias existentes. De fato, atento às limitações de espaço físico atualmente existentes, proponho a criação de apenas quatro novas unidades, como forma de possibilitar a melhor distribuição da clientela que atualmente se aglomera nas seis unidades típicas existentes em Brasília. A implementação dessas unidades poderá ser feita de forma gradual, nos limites dos recursos materiais disponíveis.*
12. *Por questões meramente operacionais e considerando a existência de inúmeros órgãos e entidades de abrangência nacional que possuem sede na cidade do Rio de Janeiro, é proposta que uma das quatro novas unidades a serem criadas tenha sede nessa cidade. Tal solução mostra-se oportuna inclusive em face das grandes dificuldades para a abertura de novas áreas em Brasília, pelo menos até que se veja concretizada a inauguração do Edifício Anexo III, com a conseqüente disponibilização de novos espaços.*
13. *Apenas para maior esclarecimento, observo que a nova unidade a ser situada no Rio de Janeiro em nada se confunde com aquela lá situada nos dias de hoje. Será dotada de clientela diferenciada e terá perfil de atuação semelhante ao das secretarias localizadas na sede, de abrangência nacional. Apesar de sua localização, não exercerá funções típicas de uma unidade de abrangência estadual. Por esse motivo, é prevista a ampliação da estrutura administrativa da atual Secex-RJ, que passará a contar, além de seus encargos atuais, também com a gestão orçamentária e financeira da nova secretaria que se pretende instalar.*
14. *Ainda acerca da atividade-fim, adiro ao conceito trazido pelo Projeto Águila da necessidade de criação das denominadas funções técnicas, mediante a criação do que se propõe denominar Especialista Sênior. Tal função, de natureza temporária e desvinculada de qualquer unidade técnico-executiva, será alocada pelo Presidente na Segecex, naquelas áreas ou unidades consideradas prioritárias, como forma de assegurar a adequada supervisão dos trabalhos tidos como de maior relevância, bem assim o controle de qualidade sobre processos críticos. Propõe-se, quanto a esse mister, que as regras e os requisitos necessários ao preenchimento de tais funções sejam disciplinadas pela Presidência do Tribunal.*

15. *Outros ajustes de menor impacto que se encontram difusos entre as três unidades básicas referem-se à redistribuição interna de algumas funções de confiança, como consequência da redução de algumas atividades e estruturas e da ampliação de outras que se pretende fazer, no momento consideradas como mais necessárias.*

16. *Propõe-se a alocação de mais 4 (quatro) funções ao Ministério Público, como forma de regularizar situações de fato já instaladas, como se procedeu com relação a outras unidades.*

17. *No que diz respeito à Consultoria Jurídica do Tribunal, para adequação aos arts. 1º, inciso I e II, e 3º da Lei 8.906/1994, incluí alteração de dispositivo da Resolução 214/2008, a fim de que a função de Consultor Jurídico do TCU passe a ser privativa de bacharel em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.*

18. *Por fim, esclareço que o projeto que faço apresentar contempla a distribuição de funções de confiança necessárias ao funcionamento do Gabinete de mais um Auditor, em vista da aprovação do PLC 00163/2008 pelo Senado Federal, encaminhado para sanção presidencial em 18/11/2008.*

19. *Estas, Senhores Ministros, Auditores e Procurador-Geral do MP/TCU, as razões que conduziram à elaboração do projeto que lhes foi distribuído.”*

3. Apresento, a seguir, a minuta da resolução na forma que originalmente submeti à apreciação dos Srs. Ministros e Auditores desta Casa, bem como do Procurador-Geral do Ministério Público/TCU:

“RESOLUÇÃO - TCU Nº     , DE                     DE 2008

*Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 04 de dezembro de 2002, e 214, de 20 de agosto de 2008.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência fixada no art. 1º, XXXIII, de seu Regimento Interno:

*Considerando a necessidade de ajuste da atual estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas da União, de forma a compatibilizá-la com o acréscimo no quadro de servidores decorrente da promulgação da Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, bem assim da ampliação do quadro de funções do Tribunal de Contas da União, por meio da Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, RESOLVE:*

*Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 8º da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 8º A Secretaria-Geral da Presidência possui em sua estrutura:*

*I – unidade de apoio aos colegiados:*

*a) Secretaria das Sessões (Seses).*

*II – unidades de apoio estratégico:*

*a) Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan);*

*b) Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec);*

*c) Instituto Serzedello Corrêa (ISC).*

*III – unidades de assessoramento especializado:*

*a) Consultoria Jurídica (Conjur);*

*b) Assessoria de Relações Internacionais (Arint);*

*c) Assessoria de Comunicação Social (Ascom);*

*d) Assessoria Parlamentar (Aspar);*

*e) Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri);*

*f) Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig);*

*g) Ouvidoria.*

*IV – Assessoria Especial;*  
*V – Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP);*  
*VI – Serviço de Administração.”*

*Art. 2º. Ficam alterados os arts. 14 e 15 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passam a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 14. A Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) tem por finalidade propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenar as ações delas decorrentes, de modo a dotar o Tribunal e as unidades de sua Secretaria de soluções que sustentem e alavanquem as estratégias e os resultados da organização.*

*Parágrafo único. As políticas e diretrizes formuladas para a área de tecnologia da informação serão submetidas à apreciação da Comissão de Coordenação Geral.*

*Art. 15. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:*

*I – coordenar a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da tecnologia da informação no Tribunal;*

*II – coordenar a formulação de estratégias de tecnologia da informação alinhadas às estratégias institucionais do Tribunal;*

*III – coordenar o planejamento das iniciativas de tecnologia da informação, em consonância com as estratégias institucionais e de tecnologia da informação;*

*IV – propor a destinação de recursos orçamentários adequados para realização das estratégias de tecnologia da informação e gerir a alocação desses recursos às iniciativas planejadas;*

*V – disseminar e incentivar o uso da tecnologia da informação como instrumento de melhoria do desempenho institucional;*

*VI – prover soluções de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Tribunal e assegurar o seu correto funcionamento dentro dos níveis de serviço estabelecidos;*

*VII – apoiar o Instituto Serzedello Corrêa no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento de competências para utilização de soluções de tecnologia da informação;*

*VIII – planejar e acompanhar, em articulação com a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite;*

*IX – auxiliar no estabelecimento, administração e acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam tecnologia da informação;*

*X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.*

*Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação é dirigida por secretário e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

*Art. 3º. Fica alterado o parágrafo único do art. 20 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 20. Compete à Consultoria Jurídica:*

*(...)*

*Parágrafo único. A Consultoria Jurídica é dirigida por consultor jurídico, função privativa de bacharel em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

*Art. 4º. Fica alterada a Subseção VI da Seção III do Capítulo I do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a denominar-se “Da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI”.*

*Art. 5º. Ficam incluídos os arts. 28-A e 28-B na Resolução-TCU nº 214/2008, com a seguinte redação:*

*“Art. 28-A. A Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação e da Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como assegurar, no seu âmbito de atuação, o apoio especializado ao funcionamento do Tribunal e às unidades de sua Secretaria.*

*Art. 28-B. Compete à Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI:*

*I – promover, acompanhar e orientar ações corporativas que visem aprimorar a segurança da informação e a governança de TI no Tribunal;*

*II – assessorar tecnicamente comissões e órgãos colegiados da Secretaria do Tribunal em decisões relacionadas à segurança da informação e à governança de TI;*

*III – promover, em conjunto com a Ascom, o ISC e demais unidades pertinentes, ações permanentes de divulgação, capacitação e conscientização acerca dos conceitos e práticas relativos à segurança da informação e à governança de TI;*

*IV – monitorar e avaliar periodicamente, em conjunto com as demais unidades competentes, processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles inerentes à segurança da informação e à governança de TI adotados no âmbito do Tribunal, bem como manifestar-se sobre demandas institucionais correlatas;*

*V – auxiliar no estabelecimento, administração e acompanhamento de contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam segurança da informação;*

*VI – colaborar com a Secretaria de Planejamento e Gestão na elaboração dos relatórios institucionais a serem encaminhados ao Congresso Nacional, bem como do relatório de gestão;*

*VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.*

*Parágrafo único. A Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI é dirigida por chefe de assessoria e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

*Art. 6º. Fica incluída a Subseção VII da Seção III do Capítulo I do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, sob a denominação “Da Ouvidoria”.*

*Art. 7º. Fica alterado o art. 33 da Resolução-TCU nº 214/2008, renumerando seu parágrafo único para §1º e acrescentando-lhe os §§ 2º e 3º, que passam a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 33. A Secretaria-Geral de Controle Externo possui a seguinte estrutura:*

*I – duas secretarias adjuntas;*

*II – onze secretarias de controle externo de âmbito nacional;*

*III – vinte e seis secretarias de controle externo de âmbito estadual;*

*IV – Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip);*

*V – Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob);*

*VI – Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid);*

*VII – Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog);*

*VIII - Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti);*

*IX – Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag);*

*X – Secretaria de Recursos (Serur);*

*XI – Assessoria;*

*XII – Serviço de Administração.*

*§ 1º. A Secretaria-Geral de Controle Externo é dirigida por secretário-geral e conta com as funções de confiança constantes do Anexo IV a esta Resolução para organização de suas atividades, bem como as distribuídas por ato do Presidente do TCU.*

§ 2º. *As secretarias de controle externo de âmbito nacional são sediadas em Brasília, à exceção da 9ª secretaria de controle externo, sediada no Rio de Janeiro.*

§ 3º. *As secretarias de controle externo de âmbito estadual são sediadas uma em cada estado da federação.”*

Art. 8º. *Fica alterada a Seção II do Capítulo II do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a denominar-se “Das Secretarias de Controle Externo de Âmbitos Nacional e Estadual”.*

Art. 9º. *Fica alterado o art. 36 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:*

*“Art. 36. As secretarias de controle externo de âmbitos nacional e estadual têm por finalidade assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e oferecer subsídio técnico para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal.”*

Art. 10. *Fica alterado o caput do art. 37 da Resolução-TCU nº 214/2008, e seus respectivos parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:*

*“Art. 37. Compete às secretarias de controle externo de âmbitos nacional e estadual:*

*(...)*

*§ 1º. Às secretarias de controle externo de âmbito estadual compete, ainda:*

*(...)*

*§ 2º As secretarias de controle externo de âmbito nacional e estadual são dirigidas por secretário e contam com as funções de confiança constantes do Anexo VI a esta Resolução.”*

Art. 11. *Fica alterado o art. 70 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:*

*“Art. 70. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União conta com sete funções de chefe de gabinete, nível FC-5; vinte e seis de assessor de procurador-geral, nível FC-5; duas de oficial de gabinete, nível FC-3; dez de assistente técnico, nível FC-2; e oito de auxiliar de gabinete, nível FC-1.”*

Art. 12. *Fica alterado o art. 4º da Resolução-TCU nº 154/2002, que passa a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 4º As funções de confiança do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, conforme previstas na Lei nº 10.356/2001, e definidas nos anexos da Resolução nº 214/2008, são as seguintes:*

- 1. Secretário-Geral, código FC-6;*
- 2. Secretário Adjunto, código FC-5;*
- 3. Secretário, código FC-5*
- 4. Diretor-Geral, código FC-5;*
- 5. Chefe de Assessoria, código FC-5;*
- 6. Chefe de Gabinete, código FC-5;*
- 7. Consultor Jurídico, código FC-5;*
- 8. Assessor do Presidente, código FC-5;*
- 9. Assessor de Ministro, código FC-5*
- 10. Assessor de Auditor, código FC-5;*

11. *Assessor de Procurador-Geral, código FC-5;*
12. *Especialista Sênior Nível III, código FC-5;*
13. *Subsecretário, código FC-4;*
14. *Diretor, código FC-4;*
15. *Assessor de Secretário-Geral, código FC-4;*
16. *Especialista Sênior Nível II, código FC-4;*
17. *Chefe de Serviço, código FC-3;*
18. *Coordenador de Projeto, código FC-3;*
19. *Assessor, código FC-3;*
20. *Especialista Sênior Nível I, código FC-3;*
21. *Oficial de Gabinete, código FC-3;*
22. *Assistente Técnico, código FC-2;*
23. *Assistente Administrativo, código FC-1;*
24. *Auxiliar de Gabinete, código FC-1.”*

*Art. 13. Fica alterado o art. 57 da Resolução-TCU n° 154/2002, que passa a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 57. Aos Assessores, além das atribuições descritas no art. 53 e nos incisos do artigo anterior, no âmbito de suas áreas de atuação, incumbe:*

*I - realizar estudos e pesquisas, relativos a matéria compreendida na esfera de atuação da respectiva unidade, com vistas a assistir e assessorar seu titular;*

*II - produzir e gerenciar informações estratégicas voltadas ao foco da atuação do controle externo, no âmbito da clientela de sua unidade de lotação.”*

*Art. 14. Fica revogado o art. 51 da Resolução-TCU n° 154/2002.*

*Art. 15. Ficam alterados a denominação da Seção X do Capítulo I do Título III e o art. 49 da Resolução-TCU n° 154/2002, que passam a contar com a seguinte redação:*

*“Seção X*

*Da função de confiança de Coordenador de Projeto*

*Art. 49. Aos Coordenadores de Projeto incumbe:*

*(...)”*

*Art. 16. Fica incluída a Seção VI do Capítulo II do Título III da Resolução-TCU n° 154/2002, com a denominação “Da função de confiança de Especialista Sênior”.*

*Art. 17. Fica criado o art. 58-A na Resolução-TCU n° 154/2002, com a seguinte redação:*

*“Art. 58-A. Aos Especialistas Seniores Níveis I, II e III incumbem as atribuições descritas nos arts. 39 e 53 desta resolução, no âmbito de suas áreas de atuação, de acordo com as atividades ou projetos a eles atribuídos pelo Presidente, para desenvolvimento dentro da estrutura da Segecex.”*

Art. 18. Os anexos à Resolução-TCU nº 216, de 24 de setembro de 2008, passam a vigorar na forma dos anexos a esta resolução.

Art. 19. Fica a Presidência do Tribunal autorizada a disciplinar os critérios de ocupação das vagas de Especialista Sênior, bem como implementar as novas unidades criadas por esta resolução de forma gradual, no limite dos recursos materiais disponíveis.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor no dia 2/1/2009.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL	QUANTIDADE
FC-6	3
FC-5	203
FC-4	167
FC-3	298
FC-2	59
FC-1	113
<b>TOTAL DE FC</b>	<b>843</b>

ANEXO II À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE NÍVEIS FC-6, FC-5 e FC-4

UNIDADE	FC-6	FC-5	FC-4
Secretaria-Geral da Presidência	1	10	22
Secretaria-Geral de Controle Externo	1	65	127
Secretaria-Geral de Administração	1	4	16
Secretaria de Controle Interno	-	1	2
Gabinete do Presidente	-	1	-
Gabinete do Corregedor	-	1	-
Gabinete de Ministro	-	63	-
Gabinete de Auditor	-	24	-
Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal	-	33	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>202</b>	<b>167</b>

ANEXO III À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	Subtotal	3	-	3

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL
FC-5	Secretário-Adjunto	3	-	3
	Secretário	52	-	52
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	5	-	5
	Chefe de Gabinete	21	-	21
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	54	54
	Assessor de Auditor	-	20	20
	Assessor de Procurador-Geral	-	26	26
	Especialista Sênior Nível 3	18	-	18
	<b>Subtotal</b>	<b>101</b>	<b>101</b>	<b>202</b>
FC-4	Subsecretário	3	-	3
	Diretor	140	-	140
	Assessor de Secretário-Geral	-	9	9
	Especialista Sênior Nível 2	15	-	15
	<b>Subtotal</b>	<b>158</b>	<b>9</b>	<b>167</b>
FC-3	Chefe de Serviço	126	-	126
	Coordenador de Projeto	16	-	16
	Assessor (Ouvidor)	-	1	1
	Assessor	-	114	114
	Gerente de Processo	5	-	5
	Oficial de Gabinete	-	25	25
	Especialista Sênior Nível 1	-	11	11
<b>Subtotal</b>	<b>147</b>	<b>151</b>	<b>298</b>	
FC-2	Assistente Técnico	-	59	59
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>59</b>	<b>59</b>
FC-1	Assistente Administrativo	-	74	74
	Auxiliar de Gabinete	-	39	39
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>113</b>	<b>113</b>
<b>Total de FC por natureza</b>		<b>409</b>	<b>433</b>	<b>842</b>
<b>A prover</b>	<b>FC-5</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total geral de FC</b>				<b>843</b>

ANEXO IV À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS

UNIDADES BÁSICAS	NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
		DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Secretaria-Geral da Presidência	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	3	-	3
	Diretor Geral		1	-	1
	Consultor Jurídico		1	-	1
	Chefe de Assessoria		5	-	5
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor		16	-	16
	Chefe de Serviço	FC-3	36	-	36
	Assessor (Ouvidor)		-	1	1
	Assessor		-	20	20
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	10	10
	<b>Total</b>		<b>66</b>	<b>36</b>	<b>102</b>

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário		44	-	44
	Especialista Sênior Nível III		18	-	18
	Diretor	FC-4	108	-	108
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		15	-	15
	Chefe de Serviço	FC-3	53	-	53
	Assessor		-	82	82
	Especialista Sênior Nível I		-	11	11
	Assistente Administrativo		FC-1	-	50
<b>Total</b>			<b>241</b>	<b>146</b>	<b>387</b>
<b>Secretaria-Geral de Administração</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Secretário		4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Diretor		14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	35	-	35
	Assessor		-	8	8
	Gerente de Processo		5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	13	13
	<b>Total</b>			<b>60</b>	<b>24</b>
<b>Total nas unidades básicas</b>			<b>367</b>	<b>206</b>	<b>573</b>

ANEXO V À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Gabinete</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>5</b>
<b>Seses</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor		2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
<b>Total</b>			<b>11</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
<b>Seplan</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>			<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7</b>
<b>Setec</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	5	-	5
	Chefe de Serviço	FC-3	19	-	19
	Assessor		-	4	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>			<b>25</b>	<b>5</b>	<b>30</b>

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>			<b>12</b>	<b>3</b>

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Conjur	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>			<b>6</b>	<b>3</b>
Arint Ascom Aspar Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total por unidade</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
	<b>Total do grupo (4 assessorias)</b>		<b>4</b>	<b>12</b>	<b>16</b>
Assig	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
Ouidoria	Assessor (Ouvidor)	FC-3	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Segepres</b>			<b>66</b>	<b>36</b>	<b>102</b>

ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGECEX

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Especialista Sênior Nível III	FC-5	18	-	18
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		15	-	15
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Especialista Sênior Nível I		-	11	11
	Assistente Administrativo	FC-1	-	4	4
	<b>Total</b>		<b>35</b>	<b>18</b>	<b>53</b>
Secretarias Adjuntas <sup>1</sup>	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>

<sup>1</sup> A quantidade das funções de confiança refere-se ao total observado nas duas secretarias adjuntas.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
1ª Secex	Secretário	FC-5	1	-	1
2ª Secex	Diretor	FC-4	3	-	3
3ª Secex	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
4ª Secex	Assessor		-	2	2
5ª Secex	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
6ª Secex	Total por unidade		5	3	8
8ª Secex					
9ª Secex					
10ª Secex					
11ª Secex					
Sefid					
Sefii					
<b>Total do grupo (12 secretarias)</b>			<b>60</b>	<b>36</b>	<b>96</b>

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
7ª Secex Secob Semag	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		6	3	9
	<b>Total do grupo (3 secretarias)</b>			<b>18</b>	<b>9</b>
Seprog	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>3</b>
Sefip Serur	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		7	3	10
	<b>Total do grupo (2 secretarias)</b>			<b>14</b>	<b>6</b>
<b>Total Segecex Sede</b>			<b>139</b>	<b>76</b>	<b>215</b>

CONTINUAÇÃO DO ANEXO VI À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ESTADOS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secex / AC	Secretário	FC-5	1	-	1
Secex / AL	Diretor	FC-4	1	-	1
Secex / AP	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
Secex / MS	Assessor		-	1	1
Secex / RO	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Secex / RR	Total por unidade		3	2	5
Secex / SE					
Secex / TO	<b>Total do grupo (8 secretarias)</b>		<b>24</b>	<b>16</b>	<b>40</b>

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ESTADOS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Secex / AM Secex / BA Secex / CE Secex / ES Secex / GO Secex / MA Secex / MT Secex / PA Secex / PB Secex / PE Secex / PI Secex / PR Secex / RN Secex / SC	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	2	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			4	3	7
	<b>Total do grupo (14 secretarias)</b>			<b>56</b>	<b>42</b>	<b>98</b>
	Secex / MG Secex / RS Secex / SP	Secretário	FC-5	1	-	1
		Diretor	FC-4	3	-	3
		Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
		Assessor		-	2	2
		Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
		Total por unidade			5	3
	<b>Total do grupo (3 secretarias)</b>			<b>15</b>	<b>9</b>	<b>24</b>
Secex / RJ	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>3</b>	<b>10</b>
<b>Total Segecex Estados</b>			<b>102</b>	<b>70</b>	<b>172</b>	
<b>Total Segecex (Sede + Estados)</b>			<b>226</b>	<b>161</b>	<b>387</b>	

ANEXO VII À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
Assessoria	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
1ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
2ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
3ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
4ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
5ª Gerência	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total (Gabinete + Assessoria + 5 Gerências)</b>			<b>8</b>	<b>9</b>	<b>17</b>

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>4</b>	<b>21</b>
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	4	-	4
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>4</b>	<b>11</b>

CONTINUAÇÃO ANEXO VII À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
<b>Total</b>			<b>13</b>	<b>4</b>	<b>17</b>
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	11	-	11
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>3</b>	<b>18</b>
<b>Total Segedam</b>			<b>60</b>	<b>24</b>	<b>84</b>

ANEXO VIII À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Secoi	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

ANEXO IX À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete <sup>2</sup>	FC-5	1	-	1
	Assessor do Presidente	FC-5	-	1	1
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	3	3
	Assistente Técnico	FC-2	-	7	7
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	9	9
<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>20</b>	<b>22</b>

<sup>2</sup> A função de Chefe de Gabinete no Gabinete do Presidente é oriunda da função de Chefe de Gabinete do ministro eleito presidente.

UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Gabinete do Corregedor</b>	<i>Chefe de Gabinete</i>	FC-5	1	-	1
	<i>Oficial de Gabinete</i>	FC-3	-	1	1
	<i>Assistente Técnico</i>	FC-2	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
<b>Gabinete de Ministro</b>	<i>Chefe de Gabinete</i>	FC-5	1	-	1
	<i>Assessor de Ministro</i>		-	6	6
	<i>Oficial de Gabinete</i>	FC-3	-	2	2
	<i>Assistente Técnico</i>	FC-2	-	3	3
	<i>Auxiliar de Gabinete</i>	FC-1	-	2	2
	<i>Total por Gabinete</i>		1	13	14
	<b>Total do Grupo (9 Gabinetes)</b>		<b>9</b>	<b>117</b>	<b>126</b>
<b>Gabinete de Auditor</b>	<i>Chefe de Gabinete</i>	FC-5	1	-	4
	<i>Assessor de Auditor</i>		-	5	5
	<i>Oficial de Gabinete</i>	FC-3	-	1	1
	<i>Assistente Técnico</i>	FC-2	-	3	3
	<i>Auxiliar de Gabinete</i>	FC-1	-	1	1
	<i>Total por Gabinete</i>		1	10	11
	<b>Total do Grupo (4 Gabinetes)</b>		<b>4</b>	<b>40</b>	<b>44</b>

CONTINUAÇÃO ANEXO IX À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

UNIDADES DE ACESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal</b>	<i>Chefe de Gabinete</i>	FC-5	7	-	7
	<i>Assessor de Procurador-Geral</i>		-	26	26
	<i>Oficial de Gabinete</i>	FC-3	-	2	2
	<i>Assistente Técnico</i>	FC-2	-	10	10
	<i>Auxiliar de Gabinete</i>	FC-1	-	8	8
	<b>Total</b>		<b>7</b>	<b>46</b>	<b>53</b>
<b>Total Unidades de Assessoramento a Autoridades</b>			<b>23</b>	<b>225</b>	<b>248</b>

ANEXO X À RESOLUÇÃO-TCU Nº , DE X DE X DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROJETOS

FUNÇÕES DE GESTORES DE PROJETOS	NÍVEL FC	TOTAL
<i>Coordenador de projeto</i>	FC-3	16
<b>Total</b>		<b>16</b>

4. Comuniquei ao Plenário desta Casa, em 26/11/2008, a abertura do prazo de três dias para apresentação de emendas ou sugestões, na forma do art. 75, § 1º, do Regimento Interno/TCU, medida que foi referendada pelo colegiado.

5. Não foram apresentadas emendas ou sugestões pelos Srs. Ministros, Auditores e pelo Procurador-Geral do MP/TCU.

É o relatório.

## VOTO

Trago à apreciação do Plenário desta Casa projeto de resolução que trata da alteração da estrutura do Tribunal e das competências e distribuição das funções de confiança das unidades de sua Secretaria.

2. Conforme Comunicação e Justificação que apresentei na Sessão Plenária de 26/11/2008, as mudanças indicadas no bojo da minuta de resolução a ser aprovada nesta assentada redundarão na inclusão, exclusão e alteração de dispositivos das Resoluções 154, de 4 de dezembro de 2002, que trata das atribuições dos cargos e das funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal, e 214, de 20 de agosto de 2008, que dispõe sobre a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do TCU.

3. Com a entrada em vigor da Lei 11.780, de 17 de setembro de 2008, por meio da qual foram aprovadas 179 novas funções de confiança para o TCU, abriu-se a oportunidade de aprimorar a gestão do órgão de controle externo, especialmente por meio da criação e alteração de estruturas organizacionais e da alocação dessas funções em setores considerados relevantes para o alcance da missão institucional do Tribunal. De qualquer forma, lembro que o projeto ora submetido à apreciação do colegiado não altera substancialmente a estrutura hoje existente.

4. A partir do aumento da possibilidade de serem designados novos gerentes para as unidades do Tribunal, a execução das tarefas afetas ao controle passa a ter mais agilidade, considerando, por exemplo, que as medidas a serem implementadas por meio da nova resolução implicarão, em alguns casos, na diminuição do número de Analistas a serem supervisionados por um único Diretor. Além disso, a carga de trabalho poderá ser mais bem distribuída entre as diversas unidades da Secretaria do TCU, a partir da realocação de clientela entre as unidades, medida aplicável aos casos de secretarias que se encontrem com sua capacidade de instrução de processos comprometida devido ao excesso de demandas.

5. Além da criação de novas secretarias, que visa agilizar o fluxo de processos a partir do reequilíbrio do emprego da força de trabalho entre as diversas unidades, chamo a atenção de meus pares para a inovação gerencial que se encontra no bojo da minuta de resolução ora submetida ao Plenário, por meio da criação da figura do “Especialista Sênior”, para a qual poderão ser alocadas funções de nível FC-3 a FC-5.

6. A principal finalidade almejada com a implementação do que se convencionou chamar na área de recursos humanos de “carreira em Y” – alocação de funções tanto para a vertente gerencial como para a vertente técnica da organização - não é apenas a motivação do servidor, que se poderia supor ser o (único) benefício direto imediato a ser alcançado, mas, especialmente, o ganho na produtividade para o atingimento das metas do Tribunal.

7. Esse objetivo institucional pode ser alcançado por meio da alocação desses Especialistas em áreas finalísticas consideradas prioritárias pelo TCU, que demandem, por exemplo, o domínio de conhecimentos específicos. Além disso, os servidores detentores dessa espécie de função podem ter como parte de seus encargos assegurar a adequada supervisão de trabalhos tidos como de maior relevância, bem como aprimorar o controle de qualidade sobre processos críticos.

8. Conforme consignei na Justificação deste projeto de resolução, a função de Especialista Sênior terá natureza temporária e será desvinculada de qualquer unidade técnico-executiva, cabendo sua alocação na Segecex por meio de ato do Presidente do TCU, a partir de critérios que serão oportunamente estabelecidos.

9. Quanto às correções de forma, procedi a mudanças de quantitativos de funções FC-5 que haviam sido inicialmente definidas para a Segedam. Alterei, assim, alguns quantitativos nos Anexos II e VII da minuta de resolução, de forma a comportar as funções de secretário-adjunto e secretários nessa unidade básica, que apresentavam erros de somatório quando os referidos anexos eram confrontados com

o Anexo IV da nova resolução. Em consequência, excluí uma função de nível FC-5 que se encontrava, por equívoco, na situação “a prover” no Anexo III da minuta de resolução.

10. Outra alteração de forma refere-se a erro percebido no somatório das funções de confiança nível FC-5 que estavam designadas para chefes de gabinete, conforme Anexo III da minuta de resolução. Não havia sido computada, inicialmente, a função a ser exercida pelo chefe de gabinete do futuro Auditor deste Tribunal, razão pela qual o número dessas funções FC-5 passou de 21 para 22, o que implicou na mudança de subtotais e totais na tabela correspondente.

11. Ainda com relação à função de chefe de gabinete de auditor, corriji a quantidade constante da coluna “total” do Anexo IX da minuta de resolução, passando o quantitativo de FC-5 de quatro para um, de modo a se conformar à lógica utilizada para os demais níveis de funções alocadas aos gabinetes de auditores (FC-1 a FC-3), ou seja, sem apresentar o somatório das funções do conjunto de gabinetes na referida coluna.

12. Tendo em conta a necessidade de aprimorar a atuação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) em áreas essenciais para que a atuação preventiva do TCU seja fortalecida e atinja seu objetivo maior, qual seja, de aumentar a vertente orientadora da Corte de Contas, entendi pertinente promover ajustes na alocação de funções de confiança para o Instituto, de modo que a ele fossem agregados mais uma diretoria e dois novos serviços.

13. Com essas novas posições gerenciais, a pretensão é que outras áreas do ISC, além daquelas ligadas à função educativa voltada ao público externo, e que também são de suma importância para o aperfeiçoamento da educação corporativa, sejam prestigiadas, como são os casos da educação à distância e da pós-graduação para o quadro de servidores desta Casa e, eventualmente, para convidados de outras instituições públicas.

14. Com relação à atual denominação da Secob, como “Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União”, o titular dessa unidade técnica, por meio da representação autuada no TC 001.292/2008-3, requereu fosse o nome da unidade reduzido para “Secretaria de Fiscalização de Obras”, visto que as demandas relacionadas ao controle externo de obras públicas absorvem toda a força de trabalho da unidade.

15. Tal alteração de dispositivos da Resolução 214/2008 (arts. 33 e 41 dessa norma) faz-se necessária, portanto, para que a denominação da Secob se conforme às suas atribuições, devendo ser a função “patrimônio da União” regulamentada (atribuição da competência a determinada secretaria) oportunamente, por meio de portaria.

16. Ressalte-se, por fim, que as alterações que ora proponho para serem implementadas no Tribunal a partir de 2/1/2009 são oportunas tendo em vista a posse de mais de 100 novos Analistas de Controle Externo, ocorrida há dois dias, o que proporcionará, juntamente com o redesenho de parte da estrutura organizacional e da alocação de novas funções de confiança, reforço adicional na capacidade do TCU de atender às crescentes demandas que encontram-se, constitucionalmente, no seu rol de atribuições.

Ante o exposto, VOTO por que este colegiado aprove o projeto de resolução que apresento em anexo à minuta de acórdão ora submetida ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de dezembro de 2008.

UBIRATAN AGUIAR  
Ministro-Relator

## RESOLUÇÃO-TCU Nº 221, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, consolidada, que dispõe sobre normas atinentes à distribuição de processos a ministros e auditores no âmbito do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências legais e regimentais

Considerando a edição da Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, que criou novo cargo de auditor para o Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos relativos à distribuição de processos a relatores em decorrência da necessidade de aplicar a Lei nº 11.854, de 2008, ao Tribunal;

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo nº TC 009.787/2008-7; e

Considerando o disposto no art. 29 do Regimento Interno, resolve *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao §1º do art. 9º da Resolução-TCU nº 175, de 2005, nos seguintes termos:

“Art. 9º (...)

§1º (...)

VI – aumento do quantitativo de ministros ou de auditores que compõem o Tribunal.”

Art. 2º Ficam acrescidos os §§8º, 9º, 10 e 11 ao art. 9º da Resolução-TCU nº 175, de 2005, nos seguintes termos:

“Art. 9º (...)

(...)

§8º A criação de nova lista de unidade jurisdicionada em função do disposto no inciso VI do §1º deste artigo ensejará em ajuste na composição de todas as listas existentes, observados a busca de equilíbrio estabelecida no **caput** do artigo e o princípio da alternatividade.

§9º Na hipótese de ocorrência do inciso VI do §1º deste artigo, os relatores dos processos em tramitação deverão promover a mudança de relatoria para o novo ministro ou auditor cujo cargo foi criado, com o apoio das unidades da Secretaria do Tribunal, de forma a manter o equilíbrio na distribuição dos processos ainda não relatados, observados o quantitativo de processos em estoque no TCU e a força de trabalho disponível nos gabinetes dos relatores cedentes e receptor.

§10. Para o cumprimento do parágrafo anterior, os relatores remeterão, à Presidência do Tribunal, proposta de alteração de relatoria dos processos para o novo ministro ou o novo auditor, com vistas a eventuais ajustes bem como posterior homologação junto ao Plenário do Tribunal.

§11. As listas cuja composição foi alterada deverão ser publicadas no Boletim do Tribunal de Contas da União.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

**UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES****GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA-TCU Nº 306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação e altera o Anexo da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Republicada por ter saído com omissões do original no BTCU nº 48, de 15/12/2008, p.3)

PORTARIA-TCU Nº 307, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 3 de outubro de 2008, o cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por JOSÉ CRISTIANO NUNES DA SILVA, matrícula 6256-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo nº TC-027.395/2008-5).

VALMIR CAMPELO  
na Presidência

(Publicada no DOU de 18/12/2008, Seção 2, p. 44)

PORTARIA-TCU Nº 308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, resolve:

DECLARAR VAGO, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 10 de outubro de 2008, o cargo de Técnico de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA, matrícula 2433-3, por motivo de posse em outro cargo inacumulável (Processo nº TC-027.784/2008-3).

VALMIR CAMPELO  
na Presidência

(Publicada no DOU de 18/12/2008, Seção 2, p. 44)

## PORTARIA-TCU Nº 309, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

Prorroga o prazo de realização do Projeto Pessoa - Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 83, § 1º, da Resolução nº 214, de 20 de agosto de 2008, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2009, conforme relatório de prorrogação anexo, o prazo para conclusão do Projeto Pessoa – Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas, aprovado pela Portaria-TCU nº 143, de 11 de julho de 2005, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 281, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALMIR CAMPELO  
na Presidência

## PORTARIA-TCU Nº 310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 22/12/2008, Seção 1, p. 338)

## PORTARIA-TCU Nº 311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO).

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

(Publicada no DOU de 22/12/2008, Seção 1, p. 339)

## PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Prorroga o prazo de realização do Projeto Pessoa - Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas.

(Ver inteiro teor no Anexo V)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

## PORTARIA-TCU Nº 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Dispõe sobre ajuste da distribuição de processos para fins de relatoria em decorrência da criação de novo cargo de auditor para o Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais

Considerando a edição da Lei nº 11.854, de 3 de dezembro de 2008, que criou novo cargo de auditor para o Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução-TCU nº 221, de 10 dezembro de 2008, que acrescentou à Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, consolidada, dispositivos relativos ao ajuste das listas de unidades jurisdicionadas e à alteração da distribuição de processos para fins de relatoria, a serem realizados quando do aumento do quantitativo de relatores do Tribunal;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos para ajuste da distribuição de processos entre relatores em função da criação do novo cargo de auditor; e

Considerando os estudos e os pareceres constantes do processo nº TC 009.787/2008-7, resolve:

Art. 1º O ajuste da distribuição de processos para fins de relatoria em decorrência da criação de novo cargo de auditor pela Lei nº 11.854, de 2008, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O aumento do quantitativo de relatores no Tribunal, em função da criação do cargo de novo auditor, ensejará em ajuste na composição das listas de unidades jurisdicionadas do biênio 2009-2010 (LUJs 2009-2010) bem como em alteração de relatoria de processos em tramitação autuados até 2008.

§1º O ajuste da composição das listas e a alteração de relatoria de processos a que se refere o **caput** deste artigo serão coordenados pelo Presidente e homologados pelo Plenário, com posterior divulgação no Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU).

§2º A homologação da nova composição das LUJs 2009-2010 deve ser realizada até 30 de dezembro de 2008 e, da alteração de relatoria dos processos, até 4 de fevereiro de 2009.

§3º A alteração de relatoria a ser homologada no prazo disposto no parágrafo anterior contemplará processos oriundos dos gabinetes dos dez relatores atualmente existentes no Tribunal.

§4º A alteração de relatoria relativa a processos distribuídos inicialmente para o gabinete no qual houve vacância do cargo de ministro deve ser aprovada em até trinta dias contados a partir da restituição dos processos, atualmente redistribuídos, ao gabinete do novo ministro empossado.

Art. 3º O ajuste na composição das LUJs 2009-2010 deve assegurar a distribuição equânime, entre o novo quantitativo de relatores, do volume de trabalho gerado pelos processos relativos às respectivas unidades jurisdicionadas, observado o princípio da alternatividade.

Parágrafo único. Os parâmetros para nortear a proposta de ajuste na distribuição em listas equilibradas quanto ao volume de trabalho demandado aos relatores, e respectiva classificação das unidades jurisdicionadas ao Tribunal, são os dispostos na Portaria-TCU nº 142, de 2 de junho de 2008.

Art. 4º O Tribunal promoverá, por meio de sorteio, a mudança de relatoria de processos em tramitação, autuados até 2008, para o novo auditor cujo cargo foi criado, de forma a manter o equilíbrio na distribuição dos processos ainda não relatados, observados o quantitativo de processos da relatoria de cada ministro e auditor em estoque no TCU e a força de trabalho disponível nos gabinetes dos relatores cedentes e receptor, bem como o princípio da alternatividade.

Art. 5º O sorteio para alteração de mudança de relatoria será realizado com base em uma lista geral de processos em tramitação no Tribunal, cuja elaboração deve observar os seguintes parâmetros:

I – os ministros e auditores devem enviar à Presidência do Tribunal, até 23 de janeiro de 2009, relação com processos de sua relatoria autuados até 2008 e ainda não apreciados conclusivamente, para fins de compor lista geral que irá subsidiar sorteio com vistas à alteração de relatoria para o novo auditor;

II – a relação a que se refere o inciso anterior deve contemplar processos localizados no respectivo gabinete do relator, e não deve conter processos relativos à matéria administrativa, a projetos de atos normativos e a recursos, em consonância com o disposto nos arts. 19 a 22 da Resolução-TCU nº 175, de 2005, bem como aqueles nos quais se examinam embargos de declaração, aqueles em que houve pedido de vista, ou que estejam prontos ou em estado avançado de exame;

III – os processos constantes da lista geral que não forem sorteados permanecem com sua relatoria inalterada;

IV – os processos redistribuídos aos gabinetes de relatores em função da vacância de cargo de ministro somente terão sua relatoria alterada para o novo auditor após a posse do respectivo ministro.

Art. 6º O sorteio de que trata o artigo anterior será realizado, no Plenário, na última sessão ordinária de janeiro de 2009, ressalvado o prazo disposto no §4º do art. 2º desta Portaria.

§1º Serão sorteados processos da relatoria de cada ministro e de cada auditor, ainda não apreciados conclusivamente, correspondentes a, respectivamente, cerca de 110 HDs e 90 HDs, conforme pontuação de HD associada à natureza dos processos, nos termos apresentados no §3º deste artigo, observando-se a seleção de, no mínimo, processos de três naturezas distintas a serem apreciados de forma unitária.

§2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se que:

I – O parâmetro HD representa o quantitativo associado ao homem-dia de esforço de trabalho por processo nos gabinetes dos relatores;

II – Os processos a serem apreciados de forma unitária são classificados, quanto à sua natureza, em:

- a) Fiscalizações de obras;
- b) Outras fiscalizações;
- c) Tomadas de contas;
- d) Prestações de contas;
- e) Tomadas de contas especiais;

- f) Solicitações do Congresso Nacional;
- g) Acompanhamentos e monitoramentos;
- h) Solicitações diversas;
- i) Denúncias e consultas;
- j) Representações; e
- k) Pessoal.

§3º Para efeito de contabilização de HDs, devem ser adotados os seguintes parâmetros para quantificação do esforço demandado pelos gabinetes de relatores:

I – processos a serem apreciados por relação: 1/20 HD;

II – processos a serem apreciados de forma unitária:

- a) Fiscalizações de obras: 15 HDs;
- b) Outras fiscalizações: 10 HDs;
- c) Tomadas de contas: 5 HDs;
- d) Prestações de contas: 7 HDs;
- e) Tomadas de contas especiais: 4 HDs;
- f) Solicitações do Congresso Nacional: 1 HD;
- g) Acompanhamentos e monitoramentos: 2 HDs;
- h) Solicitações diversas: 1 HD;
- i) Denúncias e consultas: 5 HDs;
- j) Representações: 7 HDs; e
- k) Pessoal: 2 HDs.

Art. 7º Para subsidiar a elaboração da relação a se que refere o inciso I do art. 5º desta Portaria, o Gabinete da Presidência, com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Tecnologia da Informação, deve encaminhar aos ministros e auditores listagem dos processos em estoque nos respectivos gabinetes, contendo, entre outras informações, o número do processo, identificação do relator, unidade jurisdicionada, tipo do processo cadastrado no sistema Processus, localização, situação quanto à instrução de mérito e sugestão quanto ao quantitativo de HDs associado a cada processo.

Art. 8º Incumbe à Presidência consolidar as relações dos processos enviados pelos gabinetes dos relatores, com apoio técnico da Secretaria de Planejamento e Gestão, promover o sorteio pertinente com o auxílio da Secretaria das Sessões, observado o prazo disposto no **caput** do art. 6º desta Portaria, e realizar eventuais ajustes considerados necessários.

§1º Cabe à Secretaria das Sessões enviar tempestivamente, à Secretaria de Planejamento e Gestão, planilha em meio magnético dos processos sorteados, para fins de consolidação dos HDs e da natureza dos processos por relator cedente.

§2º A Secretaria de Planejamento e Gestão terá três dias úteis após a realização do sorteio para consolidar a natureza e os quantitativos de HDs associados aos processos de cada ministro e auditor que terão sua relatoria alterada para o novo auditor.

§3º Excepcionalmente, caso o sorteio dos processos não totalize 110 HDs e 90 HDs, respectivamente, por ministro e por auditor, poderão ser sorteados posteriormente processos que estejam localizados fora dos gabinetes dos relatores.

§4º Na hipótese de sua ocorrência, o sorteio excepcional de que trata o parágrafo anterior terá sua operacionalização definida em ato do Presidente.

Art. 9º Na primeira sessão ordinária de fevereiro de 2009, o Plenário homologará o sorteio dos processos cuja relatoria será alterada para o novo auditor, a partir de relação apresentada pela Presidência, com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 10. A Secretaria das Sessões, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Secretaria de Planejamento e Gestão, tem até dez dias, contados da homologação a que se refere o artigo anterior, para realizar a alteração de relatoria de todos os processos pertinentes.

Parágrafo único. A Secretaria das Sessões deve encaminhar, oportunamente, aos gabinetes dos relatores, e às demais unidades nas quais os processos estiverem localizados, relação para conferência da alteração disposta no **caput** deste artigo, bem como providenciar posteriormente eventuais correções necessárias.

Art. 11. Os gabinetes deverão tramitar para o gabinete do novo auditor, até 27 de fevereiro de 2009, os processos cuja alteração de relatoria foi realizada nos termos do artigo anterior.

§1º O novo auditor pode, a critério, estabelecer cronograma para tramitação dos processos pelos gabinetes, observado o prazo limite disposto no **caput** deste artigo.

§2º As secretarias de controle externo não devem realizar tramitação de processos localizados em suas subunidades cuja motivação seja exclusivamente o procedimento de alteração de relatoria disposto nesta Portaria, salvo por determinação do relator cedente ou do relator receptor dos autos.

Art. 12. Em caso de impedimento do novo auditor em relação a processo recebido em função da alteração de relatoria disposta nesta Portaria, será realizado sorteio do relator do respectivo processo em consonância com o art. 11 da Resolução-TCU nº 175, de 2005.

Art. 13. Ato posterior do Presidente regulamentará os procedimentos necessários à alteração de relatoria para o novo auditor dos processos inicialmente distribuídos para o gabinete no qual houve vacância do cargo de ministro.

Art. 14. Cabe à Secretaria de Planejamento e Gestão, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, realizar os demais procedimentos relativos à operacionalização da nova composição das LUJs 2009-2010 bem como à manutenção do equilíbrio do volume de trabalho entre os gabinetes relativo à alteração de relatoria dos processos.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

## UNIDADES BÁSICAS

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-SEGEPRES Nº 9, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

Designa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 63/2008.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 96, de 12 de março de 2007, resolve:

Art. 1º É designado o Chefe do Serviço de Administração da Secretaria-Geral da Presidência, ou seu substituto, para atuar como fiscalizador do Contrato nº 63/2008, firmado com a empresa BSI do Brasil Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Secretário-Geral

**UNIDADES DE ACESSORAMENTO ESPECIALIZADO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA-ASCOM Nº 3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Designa servidoras para atuar como fiscalizadores de Contrato.

A CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Cíntia Caldas Barcelar de Lima, mat. 7696-1, Cláudia de Abreu Martins, mat. 1650-0 e Renata Dias Vilarinho Ribeiro, mat. 3676-5, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 64/2008, na forma prevista na cláusula Nona do respectivo termo, celebrado com a empresa Stúdio 10 Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
Chefe

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, matrícula 6637-0, da Secretaria-Geral de Administração, para a 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 1º de janeiro de 2009.

VALDIR LAVORATO  
Em substituição

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 240, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, matrícula 6542-0, da Secretaria Adjunta de Normas e Procedimentos/SEGECEX, para a 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 2 de janeiro de 2009.

VALDIR LAVORATO  
Em substituição

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC - 023.342/2007-5, resolve:

Art. 1º É removido, a contar de 16 de fevereiro de 2009, sem ônus para esta Corte, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GILBERTO CASAGRANDE SANT'ANNA, Matrícula 4659-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, por força da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 20087200001914-2, de que trata o Ofício nº 2742/2008-SEJUD-PU/SC, de 7/10/2008, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 4/2/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR LAVORATO  
Em substituição

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 027.443/2008-4, resolve:

Art. 1º É removido, nos termos do art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso III, do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADRIANO XAVIER CABRAL, Matrícula 3570-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 29/1/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 027.443/2008-4, resolve:

Art. 1º É removida, nos termos do art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso III, do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO, Matrícula 6491-2, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 4/2/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 027.443/2008-4, resolve:

Art. 1º É removida, nos termos do art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso III, do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RITA DE CÁSSIA ABREU MASCARENHAS, Matrícula 6571-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 19/1/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 027.443/2008-4, resolve:

Art. 1º É removida, nos termos do art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso III, do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) TEREZINHA

LUIZA CARDOSO MENDES, Matrícula 2150-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, para a Sede deste Tribunal, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos à servidora 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 9/2/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 027.443/2008-4, resolve:

Art. 1º É removido, nos termos do art. 2º, inciso III, e § 5º, inciso III, do mesmo artigo da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, c/c as disposições da Portaria-TCU nº 99, de 24 de abril de 2008, o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, a contar do dia 19/1/2009, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

#### ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 247, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 032.960/2008-3, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS, Matrícula 3871-7, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 032.961/2008-0, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 249, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 032.962/2008-8, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ANTONIO FRANÇA DA COSTA, Matrícula 4589-6, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

## ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 250, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 032.958/2008-5, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, desta Secretaria-Geral, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Em substituição

#### ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 033.145/2008-8, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, para esta Secretaria-Geral, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Em substituição

#### ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 252, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação do Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GUALTER RAMALHO PORTELLA, matrícula 3176-3, da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Gabinete do Senhor Auditor André Luís de Carvalho, a contar de 2 de janeiro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Em substituição

**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos XXVIII e XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

ALTERAR a lotação da Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FLAVIA MONKEN MASCARENHAS, matrícula 5667-7, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, para o Gabinete do Corregedor, a contar de 5 de janeiro de 2009.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Em substituição

**ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC 033.184/2008-6, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, a contar de 5 de janeiro de 2009, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 2º, inciso I e § 1º, e art. 3º, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ AKUTSU, Matrícula 2859-2, da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, para a Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, arbitrando-se-lhe, na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990, a ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração, transporte de bagagem e bens pessoais e passagens aéreas.

Art. 2º São concedidos ao servidor 10 (dez) dias de trânsito, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Em substituição

**DESPACHOS****RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PERMANECERÃO EM SERVIÇO  
NOS TERMOS DA PORTARIA-TCU Nº 263/2008**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 263/2008.

AUTORIZANDO os seguintes ajustes na relação dos servidores que permanecerão de plantão durante o período do recesso, publicada no BTCU Nº 48, de 15/12/2008:

Em 18 de dezembro de 2008

**INCLUSÃO DE SERVIDORES**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
<b>GAB. MIN. PRESIDENTE WALTON ALENCAR RODRIGUES</b>				
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	ACE/FC-5	6	5/1 e 12 a 16/1/2009
<b>SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEGEDAM</b>				
<b>COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP</b>				
WAGNER DORNELES MARIANO	3870-9	ACE/FC-3	2	17/12 a 18/12/2008
SANDOVAL BATISTA DA SILVA	2111-3	TCE	2	17/12 a 18/12/2008
ANTONIO JUVENAL LAGO	1586-5	TCE	2	17/12 a 18/12/2008
<b>SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SEFID</b>				
LEONARDO LOPES GARCIA	5678-2	ACE	31	17/12/2008 A 16/1/2009
<b>SECEX - PARÁ</b>				
GLAUCE TADAIESKY MARQUES	3471-1	ACE	31	17/12/2008 A 16/1/2009
<b>SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SECOB</b>				
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	7653-8	ACE	31	17/12/2008 a 16/1/2009
SIMONE BAMBINI DOS SANTOS	6251-0	ACE	18	17 a 22/12/2008 e 5 a 16/1/2009

**ALTERAÇÕES DE PERÍODOS**

<b>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP</b>				
EDNALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1692-6	TCE	15	2 a 16/1/2009
<b>SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO - SESAP</b>				
ADALBERTO DO REGO E SILVA	297-6	ACE	31	17/12/2008 a 16/1/2009
<b>SECRETARIA ADJUNTA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS - ADNOR</b>				
LAÉRCIO MENDES VIEIRA	5092-0	ACE/FC-5	15	17 a 31/12/2008
<b>SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO - SEFID</b>				
MARIA DO AMPARO COUTINHO	2845-2	ACE/FC-3	16	1º a 16/1/2009
<b>SECEX - AMAPÁ</b>				
FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS	3430-4	TCE/FC-3	15	17 a 31/12/2008
<b>SECEX - SÃO PAULO</b>				
LUIZ AKUTSU	2859-2	ACE/FC-5	31	17/12/2008 a 16/1/2009
<b>SECEX - RIO GRANDE DO SUL</b>				
LEANDRO SANTOS DE BRUM	3582-3	ACE/FC-3	24	17/12/2008 a 9/1/2009

**EXCLUSÃO DE SERVIDORES**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
<b>GAB. MIN. AUGUSTO NARDES</b>				
MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE	4204-8	ACE/FC-5	31	17/12/2008 a 16/1/2009
<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO - SELIP</b>				
ADALGISA SOARES CAMPELO	2310-8	TCE	31	17/12/2008 a 16/1/2009
GISEUDA BATISTA BIZERRA	2313-2	TCE	31	17/12/2008 a 16/1/2009
<b>SECEX - MARANHÃO</b>				
VAGNA MARIA MELO ARAÚJO	2153-9	TCE	31	17/12/2008 a 16/1/2009

Publique-se.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2,º § 5º, da E.C. nº 41/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, a partir de 04 de dezembro de 2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES – ACE – 2528-3	TC 032.377/2008-8

**DIÁRIAS**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização do Diretor da 2ª Didec/ISC exarada às fls. 14 e 21;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar “IX Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”;  
**LOCAL/PERÍODO:** Goiânia/GO, 19 a 21/11/2008;  
**PROCESSO:** TC 029.759/2008-0.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
WAIK RAQUE CARVALHO DAS ALMAS / 6378-9	Assistente (NE)	18 a 22/11/2008	4,5	4	475,20	109,31	2.029,09	-	2.029,09
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA / 5630-8	ACE	19 a 22/11/2008	3,5	3	475,20	81,98	1581,22	308,00	1.889,22
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR / 5087-3	ACE	19 a 22/11/2008	3,5	3	475,20	81,98	1581,22	308,00	1.889,22

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização da 2ª Didec/ISC exarada à fl. 15;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** Seminário Internacional sobre Concessão de Aeroportos;  
**LOCAL/PERÍODO:** Rio de Janeiro/RJ, de 10 a 12/12/2008;  
**PROCESSO:** TC 031.613/2008-2.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CARLOS CESAR MODENA / 2678-6	ACE	2,5	2,5	261,00	68,32	584,18	308,00	892,18
JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA / 6546-3	ACE	2,5	2,5	261,00	68,32	584,18	308,00	892,18

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Despacho do Senhor Ministro-Presidente à fl. 1 e Registros de Viagem Internacional à fl. 2;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar da Reunião da equipe de especialistas do Subcomitê de Diretrizes de Auditoria Financeira na Auditoria Nacional da Suécia;  
**LOCAL/PERÍODO:** Estocolmo/Suécia, de 18 a 24/1/2009;  
**PROCESSO:** TC 031.986/2008-5.

Em 10 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO / 2489-9	ACE/FC-5	2	349.00	698.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Despacho do Senhor Ministro-Presidente à fl. 1 e Registros de Viagem Internacional às fls. 2/5;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participar de Workshop sobre Auditoria de Desempenho na Controladoria Gera da República da Costa Rica;  
**LOCAL/PERÍODO** San José/Costa Rica, de 25/1 a 1º/2/2009;  
**PROCESSO:** TC 031.990/2008-8.

Em 10 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
HORÁCIO SABÓIA VIEIRA / 2692-1	ACE/FC-4	8	333.00	2,664.00
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO / 2489-9	ACE/FC-5	8	349.00	2,792.00
ROMILSON RODRIGUES PEREIRA / 2844-4	ACE	8	300.00	2,400.00
CARLOS CESAR MODENA / 2678-6	ACE	8	300.00	2,400.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Memorando n.º 269-GP/TCU, de 10/12/2008 (fl. 1);  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** acompanhar a instalação da Secex-SP;  
**LOCAL/PERÍODO:** São Paulo/SP, de 14 a 17/12/2008;  
**PROCESSO:** TC 032.633/2008-0.

Em 12 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA / 2715-4	ACE/FC-6	3,5	2,5	366,00	68,32	1.212,68	308,00	1.520,68

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização da Segedam à fl. 1;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** acompanhar a instalação da Secex-SP juntamente com o Secretário-Geral de Administração;  
**LOCAL/PERÍODO:** São Paulo/SP, de 14 a 17/12/2008;  
**PROCESSO:** TC 032.823/2008-4.

Em 12 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
JOAO CORREA DA SILVA / 137-6	ACE/FC-4	3,5	2,5	366,00	68,32	1.212,68	308,00	1.520,68

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007; Portaria-TCU n.º 625/1996;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** Despacho do Secretário-Geral de Administração à fl. 2;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** Prestar apoio técnico à Secex/MT;  
**LOCAL/PERÍODO:** Cuiabá, no período de 14/12/2008 a 01/01/2009;  
**PROCESSO:** TC 031.650/2008-6.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DA VIAGEM	DIÁRIA S	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
LUIZ JOSÉ ADÃO/5680-4	ACE	14/12/08 a 1/1/09	18,5	11,5	261,00	314,26	4.514,24	308,00	4.822,24

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; Portaria-TCU n.º 625/1996 e art. 1º, inciso XXIX, da Portaria-Segedam n.º 3/2007;  
**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização da Secretaria-Geral de Administração à fl. 1;  
**ATIVIDADE/SERVIÇO:** negociar com o arquiteto João Figueiras Lima a supervisão dos projetos de reforma e manutenção das sedes estaduais do TCU por ele projetadas;  
**LOCAL/PERÍODO:** Salvador/BA, de 21 a 23/12/2008;  
**PROCESSO:** TC 032.939/2008-0.

Em 16 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
VALDIR LAVORATO / 2926-2	ACE/FC-5	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00
ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA / 2839-8	ACE/FC-3	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00
TÂNIA LOPES PIMENTA / 7640-6	ACE	2,5	1,5	363,00	43,50	864,00	327,00	1.191,00

**FÉRIAS**

**- Reconhecimento do direito -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e Portaria TCU nº 16/98.

**AUTORIZANDO,** no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, seja dispensado o cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, referente ao exercício de 2008, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA / ACE – 8172-8	TC 032.786/2008-9

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, seja dispensado o cumprimento do período aquisitivo de férias neste Tribunal, referente ao exercício de 2008 e o reconhecimento do saldo de férias, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 16 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	SALDO DE FÉRIAS	PROCESSO
DAVID RAICK – ACE; 8157-4	07 dias	TC 032.142/2008-1
RONALDO QUINTANILHA DA SILVA – ACE; 8134-5	18 dias	TC 032.522/2008-0
ÉRICA DE SOUSA MATOS – ACE; 8163-9	10 dias	TC 032.531/2008-0
WESLEY VAZ SILVA - ACE; 8125-6	11 dias	TC 032.556/2008-9

**GRATIFICAÇÃO NATALINA**  
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de pagamento de gratificação natalina, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANA PAULA SAMPAIO SILVA / ACE – 8082-9	TC 032.315/2008-5

**LICENÇA-CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIA DO SOCORRO DINIZ CAMPELO ALMEIDA – TCE – 1977-11	4º	29/01/2002 a 27/01/2007	02/02/2009 a 02/05/2009

(TC 020.212/2008-5)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução - TCU nº 212, publicada no BTCU nº 25/2008 de 07/07/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 11 de dezembro 2008

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQ.	PROCESSO
ISRAEL TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO –TCE; 3385-5	09/02/2009 a 06/05/2009	10/05/1999 a 07/05/2004	2º	TC 031.164/2008-4
CARMEN PEREIRA REGO MEIRELES -ACE; 0840-0	03/02/2009 a 03/05/2009	04/09/2001 a 02/09/2006	4º	TC 030.936/2008-9

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e nas Resoluções nºs 165/2003 e 198/2006, publicadas nos BTCUs nºs 15/2003 e 49/2006.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CLAUDIA VIEIRA PEREIRA / ACE-3882-0	1º	21/03/2000 a 01/04/2005	17/02/2009 a 20/03/2009

(TC 026.191/2008-0)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicado no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
GISELA MARIA DA ROCHA SANTOS MELO / ACE-874-5	5º	13/03/2002 a 11/03/2007	21/01/2009 a 20/02/2009

(TC 031.200/2008-2)

### RECONHECIMENTO DE DIREITO

#### - Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de dispensa do cumprimento do período aquisitivo, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 16 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES – ACE – 8087-0	TC 032.281/2008-5

### REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS (Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 27 de novembro de 2008

Processo nº: TC 016.584/2008-4;  
Servidor: Arnaldo Miguel Capovilla;  
Matrícula: 2443-0;  
Valor da concessão inicial: R\$ 1.620,53;  
Período: 17 a 23/8/2008;  
Valor da devolução: R\$ 1.620,53;  
Motivo: viagem não realizada.

(Republicado por ter saído com incorreção do original no BTCU nº 47, de 8/12/2008, pág. 36.)

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; § 5º, inciso II do art. 28 da Portaria-TCU 625/1996.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA / ACE / 5630-8	313,50 despesa com transporte	TC 029.759/2008-0
JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR / ACE / 5087-3	313,50 despesa com transporte	

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007; § 5º, inciso II do art. 28 da Portaria-TCU 625/1996.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CARLOS CESAR MODENA / ACE / 2678-6	813,24 despesa com transporte	TC 031.613/2008-2

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
VIVIANE CRISTINE CAMPOS B. D. SOMOGYI / TCE / 2182-2	393,07 despesa com transporte	TC 029.761/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007.

Em 9 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
RAFAEL ENCINAS / ACE / 7676-7	358,39 despesa com transporte	TC 021.622/2008-8

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria-Segedam nº 3/2007.

Em 12 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
ELAINE FERREIRA SOUZA/5639-1 Despesas com contratação de seguro internacional de saúde	184,44	TC 028.397/2008-4

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XXVIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 3/2007.

Em 15 de dezembro de 2008

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
MARCELO BEMERGUY / ACE / 3848-2	602,07 despesa com transporte	TC 031.737/2008-0

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria-TCU nº 62/2006; art. 1º, inciso XXII, da Portaria-TCU nº 1/2007.

Em 16 de dezembro de 2008

NOME / MATRÍCULA	PROCESSO Nº	VALOR DO SEGURO
ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA / 3085-6	024.925/2008-0	R\$ 149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
PAULA SÁ DE ROURE / 6470-0		R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)
VICTOR LAHIRI HART / 7692-9		R\$ 139,86 (cento e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos)

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
- Concessão -

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso XXIX do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2007; Portaria-TCU nº 206/2003;  
**ELEMENTO:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,  
**TIPO DA DESPESA:** despesas com serviços especiais.

Em 12 de dezembro de 2008

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA / TCE / 6717-2 / R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais)	30 dias	10 dias	TC 032.785/2008-1

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO  
Secretário

**RETIFICAÇÕES**

Em 8 de dezembro de 2008

Na Portaria-Segep nº 1668, de 16 de setembro de 2008, publicada no BTCU nº 36, de 22 de setembro de 2008, página 13, **onde se lê:** "... no período de 29/9/2008 a 13/3/2009...", **leia-se:** "...nos períodos de 29/9/2008 a 28/12/2008 e de 17/1/2009 a 13/3/2009..."

Na Portaria-Segep nº 2286, de 1º de dezembro de 2008, publicada no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2008, página 22, **onde se lê:** "... no período de 17/12/2008 a 14/1/2009...", **leia-se:** "...no período de 17/12/2008 a 4/1/2009..."

Em 9 de dezembro de 2008

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 023.440/2008-4, publicado no BTCU nº 42, de 3 de novembro de 2008, página 25, onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES / 3151-8	ACE/FC-5	2,5	1,5	552,60	40,99	1.340,51	308,00	1.648,51

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO DE OLIVEIRA FERNANDES / 3151-8	ACE/FC-5	2,5	2	552,60	54,65	1.326,51	308,00	1.634,85

Em 12 de dezembro de 2008

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 031.695/2008-8, publicado no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2008, onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
PATRÍCIA LUQUE CARNEIRO / 6018-6	TCE/FC-3	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO / 6257-0	ACE	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03
KALININ FERNADES DE SOUZA FILHO/ 6257-0	TCE	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB. / DES.	TOTAL GERAL
PATRÍCIA LUQUE CARREIRO / 6018-6	TCE/FC-3	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03
DANIELA DUARTE DO NASCIMENTO FRANJÃO / 7638-4	ACE	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03
KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO/ 6257-0	TCE	1º a 5/12/2008	4,5	4,5	282,00	122,97	1.146,03	308,00	1.454,03

Em 15 de dezembro de 2008

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 028.691/2008-7, publicado no BTCU nº 42, de 3 de novembro de 2008, página 27, onde se lê: “LOCAL/PERÍODO: São Paulo, nos dias 27 e 28/10/2008;”, leia-se: “LOCAL/PERÍODO: São Paulo, de 26 a 29/10/2008;”

No extrato da concessão de diárias referente ao processo nº TC 031.959/2008-8, publicado no BTCU nº 47, de 8 de dezembro de 2008, onde se lê:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
JOSE ROCHA CARVALHO FILHO	TCE	2,5	2,5	242,00	68,32	536,68	308,00	844,68

leia-se:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
JOSE ROCHA DE CARVALHO FILHO/6063-1	TCE	2,5	2,5	242,00	68,32	536,68	308,00	844,68

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 c/c determinação da Segep contida no TC-015.742/2008-0 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelos(as) dependentes indicados(as), com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento:**

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES – ACE ; 6111-6	THALES HENRIQUE MONTEIRO LOPES	01/12/2008	TC 032.147/2008-8

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 c/c determinação da Segep contida no TC-015.742/2008-0 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelos(as) dependentes indicados(as), com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento:**

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
SANDRO RODRIGUES COSTA – ACE; 8147-7	ALESSANDRO ANTUNES DE MIRANDA RODRIGUES COSTA	01/12/2008	TC 031.995/2008-4

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 c/c determinação da Segep contida no TC-015.742/2008-0 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelos(as) dependentes indicados(as), com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento:**

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA – ACE; 3108-9	MARCELO TRÁPAGA BULCÃO VLIANNA	18/06/2007	TC 032.486/2008-2

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 c/c determinação da Segep contida no TC-015.742/2008-0 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

CONCEDENDO, nos processos de interesses do servidores abaixo relacionados, a assistência pré-escolar, pelos(as) dependentes indicados(as), com efeitos financeiros a partir da **data de nascimento:**

Em 16 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO
ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA – ACE; 80748	MATHEUS CÉSAR DE FRANÇA SAMPAIO BOAVENTURA	01/12/2008	TC 032.127/2008-5
ROBSON DA SILVA CHAGAS – ACE; 3494-0	ARTHUR ARRUDA CHAGAS	28/11/2008	TC 031.924/2008-2
LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS – ACE; 6246-4	MARIA CLARA VELOSO FILGUEIRAS	27/11/2008	TC 031.908/2008-9
PATRÍCIA ARMOND DE ALMEIDA – ACE; 8208-2	JULIA ARMOND DE MELO	03/12/2008	TC 032.311/2008-6
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS - ACE; 8164-7	PEDRO NASSARALLA CABRAL BIJOS	01/12/2008	TC 032.277/2008-2

**- Reinclusão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

REINCLUINDO, nos assentamentos funcionais da servidora abaixo relacionada, a concessão da assistência pré-escolar, pela dependente indicada, no processo de seu interesse, com efeitos financeiros **a partir de 27 de novembro de 2008:**

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTES	DATA DA REINCLUSÃO	PROCESSO
SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA– TCE; 6278-2	GUILHERME SOUSA BONOMO	27/11/2008	TC 023.557/2007-9

**AUXÍLIO-NATALIDADE**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
SANDRO RODRIGUES COSTA – ACE; 8147-7	ALESSANDRO ANTUNES DE MIRANDA RODRIGUES COSTA	TC 031.995/2008-4

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
EVANDRO DE CARVALHO BULCÃO VIANNA – ACE; 3108-9	MARCELO TRÁPAGA BULCÃO VIANNA	TC 032.486/2008-2

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea c, da Portaria-Segep nº 1/2007.

CONCEDENDO, nos processos de interesses dos servidores abaixo relacionados, o auxílio-natalidade, pelos dependentes indicados:

Em 16 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA – ACE; 80748	MATHEUS CÉSAR DE FRANÇA SAMPAIO BOAVENTURA	TC 032.127/2008-5
ROBSON DA SILVA CHAGAS – ACE; 3494-0	ARTHUR ARRUDA CHAGAS	TC 031.924/2008-2
LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS – ACE; 6246-4	MARIA CLARA VELOSO FILGUEIRAS	TC 031.908/2008-9

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos efeitos legais:

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO – ACE; 8080-2	Ministério Público Federal - Procuradoria Geral da República	Serviço Público Federal	17/03/2008 a 18/09/2008	186 dias ou 6 meses e 6 dias	TC 032.138/2008-9
	Banco Central do Brasil - BACEN	Serviço Público Federal	12/6/2006 a 16/3/2008	644 dias ou 1 ano 9 meses e 9 dias	

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidore abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS – ACE; 6495-5	Tribunal de Contas do Distrito Federal	Serviço Público Estadual	07/02/2003 a 31/07/2006	1259 dias ou 3 anos, 5 meses e 14 dias	TC 031.987/2008-2

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 100, da Lei nº 8.112/1990 c/c subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário e art. 3, inciso I, alínea a, da Portaria-SEGEP nº 1/2007.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CLAYTON ARRUDA DE VASCONCELOS – ACE; 6495-5	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral	Serviço Público Federal	03/01/1997 a 06/02/2003	2206 dias ou 6 anos e 16 dias	TC 031.987/2008-2

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 100, da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos efeitos legais:

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA – ACE; 81809	Ministério da Defesa - Exército Brasileiro	Forças Armadas	15/02/1992 a 30/11/2008	6134 dias ou 16 anos 9 meses e 24 dias	TC 032.155/2008-0

**SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR**  
Diretor

**DIRETORIA DE SAÚDE**

**DESPACHOS**

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
**- Autorização -**

**FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o pedido de inscrição do(s) dependente(s) indicado(s), para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço Ambulatorial de Saúde:

Em 12 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
FABIO LUIZ MORAIS REIS – ACE – 8141-8	JANIROSA MORAIS DE MEDEIROS REIS – cônjuge RILEY MORAIS DE MEDEIROS REIS – filho menor PALLOMA MORAIS DE MEDEIROS REIS – filha menor	TC 032.565/2008-8
FRANCISCO CARLOS MEDEIROS VILLARINHO LIMA – ACE – 8190-6	DENISE ALVES DA SILVA VILLARINHO – cônjuge BERNARDO ALVES VILLARINHO LIMA – filho menor	TC 032.585/2008-0
GERSON JOSE DE ANDRADE JUNIOR – ACE – 8119-1	MARIA PESSOA DE ANDRADE – genitora	TC 032.504/2008-2
JOSE JANAILDO DOS SANTOS – ACE – 8170-1	MARIA EFIGENIA MEDEIROS DOS SANTOS – cônjuge MARIA TATIANE MEDEIROS DOS SANTOS – filha menor PAMELA MEDEIROS DOS SANTOS – filha menor TAINA MEDEIROS DOS SANTOS - filha menor	TC 032.524/2008-5
RODRIGO ARAUJO VIEIRA – ACE – 8146-9	CARLOS EDUARDO VELOSO VIEIRA – genitor	TC 032.519/2008-5
THIAGO RIBEIRO STRAUSS – ACE – 8182-5	MARCELO FINOTTI BORGES STRAUSS – filho menor VITOR COLODETTE STRAUSS – filho menor MAIRA COLODETTE MACHADO – companheira	TC 032.525/2008-2
WANDERSON LIMA DE AMORIM – ACE – 8113-2	RAFAELA DOS REIS AMORIM – cônjuge	TC 032.518/2008-8

Em 15 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO Nº
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO – ACE – 8083-7	GUILHERME CAMPOS AFONSO SERRA MENEZES – filho menor	TC 032.947/2008-1
ANA CAROLINA AMORIM URBANA – ACE – 8153-1	FABIO PILI PALACIOS – cônjuge	TC 032.685/2008-6
JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO CAMPOS FILHO – ACE – 8162-0	PEDRO FELIPE DA LUZ RIBEIRO CAMPOS – filho menor	TC 032.740/2008-0
ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA – ACE – 8074-8	GILVANDRO MIRANDA BOAVENTURA – genitor	TC 032.680/2008-0

**LICENÇA MÉDICA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202, 203, 205 e 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.

(Ver relação no Anexo VI)

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor

**LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

Em 17 de dezembro de 2008

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora MARIA DE FATIMA ARAÚJO ALVES, TCE, Mat. 2315-9, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de **05/11 a 12/12/2008**, na forma proposta por perito ou junta médica oficial.  
(TC 028.034/2008-8)

MÔNICA CRISTINA KARL MASCARENHAS  
Diretora-Substituta

**RETIFICAÇÃO**

Em 17 de dezembro de 2008

No despacho de concessão de Licença para Tratamento de Saúde do servidor SAMUEL VIEIRA CORREA, TCE, Mat. 2369-8, publicado no BTCU n.º 48, de 15 de dezembro de 2008, página 83, nas colunas das datas de INÍCIO e de TÉRMINO da referida licença, **onde se lê**: "21/12/2008 a 21/12/2008", **leia-se**: "21/11/2008 a 21/11/2008".

**DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DE DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES**

PORTARIAS-DIGEM DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 116** Designar MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 9 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 117** Designar JOSEFA TÂNIA COSTA, Matrícula 1872-4, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, a Oficial de Gabinete, código FC-3, ANNA CRISTINA OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula 1570-9, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 118** Designar ERIK OLIVEIRA ANDERS, Matrícula 3555-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, o Oficial de Gabinete-CC, AMADEU BATISTA DE AMORIM FILHO, Matrícula 6534-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 119** Designar PEDRO KOSHINO, Matrícula 2746-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a Diretora, Código FC-4, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, no período de 9 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal .

#### PORTARIAS-DIGEM DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 120** Designar JUSCELINO PEREIRA DE CASTRO, Matrícula 1882-1, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Presidente, a Assessora, Código FC-3, MARIA APARECIDA CORRÊA DA SILVA, Matrícula 1092-8, no período de 9 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 121** Designar CRISTIANE FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 3103-8, Analista de Controle Externo (Área de Controle Externo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MÁRIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 122** Designar LUIZ ROBERTO VITORIANO, Matrícula 3553-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, CLEMENTE GOMES DE SOUSA, Matrícula 5150-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 123** Designar RICARDO BRAVO, Matrícula 6340-1, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Sistemas de Gestão de Conteúdo da Diretoria de Sistemas de Conhecimento/SETEC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLÁVIA LACERDA OLIVEIRA DE MACEDO, Matrícula 6265-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

**Nº 124** Designar MARCELO DA SILVA SOUSA, Matrícula 6531-5, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Diretoria de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, EDUARDO CHAVES FERREIRA, Matrícula 6267-7, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

**Nº 125** Designar CLAY SOUZA E TELES, Matrícula 5046-6, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Sistemas Administrativos da Diretoria de Sistemas de Informação/SETEC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA, Matrícula 5532-8, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

**Nº 126** Designar RENATO VILELA DE MAGALHAES, Matrícula 2527-5, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Melhoria de Infra-Estrutura da Diretoria de Gestão do Ambiente Computacional/SETEC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Matrícula 5562-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 127** Designar ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO, Matrícula 7720-8, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Qualidade de Processos de TI da Secretaria de Tecnologia da Informação/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARISA RODRIGUES ALHO, Matrícula 2418-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

**Nº 128** Designar WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO, Matrícula 5061-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Assessoria da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EULER KLEBER NUNES DOS REIS, Matrícula 6471-8, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

#### PORTARIAS-DIGEM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 129** Designar ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Produção Gráfica da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/Sesap/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, no período de 17/12/2008 a 16/01/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 130** Designar FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira da Diretoria de Programação e Execução/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 11 a 12/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 131** Designar LAURO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 1889-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Produção Gráfica da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, no período de 19 a 22/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 132** Designar EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA, Matrícula 100-7, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Serviço de Produção Gráfica da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, no dia 23/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 133** Dispensar RONALDO SALDANHA HONORATO, Matrícula 3529-7, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a contar de 17 de dezembro de 2008.

**Nº 134** Designar JOÃO GERMANO LIMA ROCHA, Matrícula 528-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 17 de dezembro de 2008.

**Nº 135** Dispensar CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO PAIVA, Matrícula 2471-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a contar de 17 de dezembro de 2008.

**Nº 136** Designar ALESSANDRA GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 3571-8, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 17 de dezembro de 2008.

**Nº 137** Designar THYAGO RODRIGUES COIMBRA, Matrícula 6321-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Assessoria da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, a Assessora, Código FC-3, JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA, Matrícula 7613-9, no período de 17/12/2008 a 16/01/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 138** Designar JOAO CORREA DA SILVA, Matrícula 137-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 10/12 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 139** Designar JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA, Matrícula 6278-2, no período de 17/12/2008 a 06/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 140** Designar THEODORO ALEXANDRE NICOLETTI, Matrícula 7705-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA, Matrícula 6278-2, no período de 30/1/2009 a 9/2/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 141** Designar SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO, Matrícula 7591-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA, Matrícula 6278-2, no período de 19/1 a 29/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 142** Designar RICARDO PARADA TOSCANO, Matrícula 6020-8, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assistente Administrativo, Código FC-1, SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA, Matrícula 6278-2, no período de 7/1 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 143** Designar FÁBIO DE ANDRADE BATISTA, Matrícula 3685-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 144** Designar LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula 7618-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, nos períodos de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 145** Designar DJAIR PINHO ALVES, Matrícula 2889-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, PAULO MALHEIROS DA FRANCA, Matrícula 273-9, no período de 27/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 146** Designar OLDAIR GONÇALVES DE BRITO, Matrícula 2783-9, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Assistente Administrativo, Código FC-1, RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, no período de 2 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 147** Designar MARTHA DE SOUZA LANDIM ASSUMPCÃO, Matrícula 669-6, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, Matrícula 3525-4, no período de 17/12/2008 a 1º/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 148** Designar CARLOS ANDRÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 2880-0, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, OSWALDO CARLOS COUTO, Matrícula 2058-3, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 149** Designar LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA, Matrícula 3125-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, PAULA DE BIASE DAMASCENO, Matrícula 2382-5, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude de afastamento legal desta.

**Nº 150** Designar ANTONIO JOSÉ PASSOS PINHEIRO, Matrícula 340-9, Técnico de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, KATIA MARIA NOLETO LOBO, Matrícula 3017-1, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude de afastamento legal desta.

**Nº 151** Designar JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 6277-4, Analista de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa/SEGEPRES, a Diretoria, Código FC-4, EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 152** Designar MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE, Matrícula 3506-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 19/1 a 6/2/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 153** Designar FÁBIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA, Matrícula 2937-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, Matrícula 3140-2, no período de 19 a 28/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 154** Designar MARCUS VINÍCIUS MITRE CARTAXO, Matrícula 7602-3, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, SÍLVIO CARLOS PEREIRA MORAES, Matrícula 2139-3, no período de 6 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 155** Designar SANDRA BROD PACHECO, Matrícula 3508-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, CARLOS FETTERMANN BOSAK, Matrícula 3480-0, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 156** Designar LÍDIA FERNANDES DE MELLO, Matrícula 2541-0, Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, LEANDRO SANTOS DE BRUM, Matrícula 3582-3, nos períodos de 10 a 16/1/2009 e de 19 a 23/1/2009, em virtude dos afastamentos legais deste.

#### PORTARIAS-DIGEM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 157** Designar ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir na Secretaria-Geral da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLÁVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 158** Designar DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO, Matrícula 4221-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral da Presidência, o Secretário-Geral, Código FC-6, MAURÍCIO ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, no período de 17 a 25/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 159** Designar MARCELO ROCHA DO AMARAL, Matrícula 3437-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria-Geral da Presidência, o Secretário-Geral, Código FC-6, MAURÍCIO ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, no período de 26/12/2008 a 4/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 160** Designar GILBERTO MANZELA DE SOUZA, Matrícula 1756-6, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir no Serviço de Acompanhamento Judicial da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ALDA CÂNDIDA DE OLIVEIRA MENDES, Matrícula 2883-5, no período 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 161** Designar FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE CÓRDOVA, Matrícula 461-8, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Valmir Campelo, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, LUCIANO CARLOS BATISTA, Matrícula 566-5, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 162** Designar RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Matrícula 6248-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Ministro Antônio Valmir Campelo Bezerra, o Assessor de Ministro, Código FC-5, IVO MONTENEGRO, Matrícula 1084-7, no período de 17/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 163** Designar WANG YING TS, Matrícula 2994-7, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, na Secretaria das Sessões/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 12 de dezembro de 2008.

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 164** Art. 1º Dispensar, a pedido, MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula 3853-9, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 16/12/2008, Seção 2, p. 34)

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XI do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 165** Art. 1º Designar WILSON KONIG, Matrícula 6525-0, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para exercer na 2ª Diretoria Técnica da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 16/12/2008, Seção 2, p. 34)

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XII do art. 2º da Portaria nº 1.631, de 10 de setembro de 2008, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

**Nº 166** Designar JOSÉ CARLOS BATISTA DE ARAÚJO, Matrícula 2763-4, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Formalização de Contratos da Diretoria de Gestão Contratual/SELIP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, no período de 7 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 167** Designar LUIZ FELIPE BEZERRA ALMEIDA SIMÕES, Matrícula 2874-6, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Geral, Código FC-6, SERGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, no período de 6/7/ 2008 a 8/7/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 168** Designar VALDIR LAVORATO, Matrícula 2926-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, na Secretaria-Geral de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Geral, Código FC-6, SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA, Matrícula 2715-4, no período de 15 a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 169** Designar ANTÔNIO DE PÁDUA MESQUITA, Matrícula 2530-5, Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo), para substituir, no Serviço de Produção Gráfica da Diretoria de Segurança e Suporte Operacional da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, nos períodos de 13 a 17/10/2008 e de 1º a 5/12/2008, em virtude dos afastamentos legais deste.

**Nº 170** Designar EDUARDO BICALHO BELMOCK, Matrícula 5064-4, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ELIZEU GROSSKOPF SCHLOTTFELDT JÚNIOR, Matrícula 4545-4, no período de 1º a 16/12/2008, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 171** Designar FELIPE PAULINO TAVARES, Matrícula 7620-1, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARIANA DELGADO TORRES, Matrícula 5075-0, no período de 8/12/2008 a 16/1/2009, em virtude do afastamento legal desta.

**Nº 172** Designar LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ, Matrícula 2862-2, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSMAR JACOBSEN FILHO, Matrícula 2867-3, no período de 19/1 a 6/2/2009, em virtude do afastamento legal do titular e do substituto eventual.

**Nº 173** Designar FRANCISCO PETRÔNIO PRADO DE PAULA AVELINO, Matrícula 2687-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, MAURO DA MOTTA AGUIAR, Matrícula 2840-1, no período de 18/2 a 19/3/2009, em virtude do afastamento legal deste.

**Nº 174** Designar FRANCISCO PETRÔNIO PRADO DE PAULA AVELINO, Matrícula 2687-5, Analista de Controle Externo (Área Controle Externo), para substituir no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, PAULO ANTONIO FIUZA LIMA, Matrícula 2704-9, no período de 19/1 a 17/2/2009, em virtude do afastamento legal deste.

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Diretora

**DESPACHOS**

**REGIME ESPECIAL DE JORNADA DE TRABALHO  
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º-I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 10/11/2008 a 10/11/2010, na forma proposta pela Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 17 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ANA PATRÍCIA KAJIURA – ACE – 7694-5	029.133/2008-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º-I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 14/11/2008 a 20/12/2010, na forma proposta pela Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 17 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO-ACE-6462-9	030.148/2008-6

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º-I, da Resolução nº 212/2008, in BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para o período de, 14/11/2008 a 20/12/2010, na forma proposta pela Serviço de Informações e Acompanhamento de Pessoal- Seimp.

Em 17 de dezembro de 2008

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ERICK DOS SANTOS ALVES-ACE-7667-8	030.151/2008-1

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO  
Diretora

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****DESPACHOS****EXERCÍCIOS ANTERIORES  
- Reconhecimento de dívida -**

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, a dívida de exercícios anteriores:

Em 10 de dezembro de 2008

Herdeiros de JOÃO AFONSO DE RESENDE - Matr. 1202-5, servidor falecido - R\$ 18.921,71 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), referente ao pagamento de valores do aumento de 15% devidos ao espólio do servidor, relativos ao período de janeiro a julho de 2006, tendo em vista informações que constam no processo TC 018.856/2008-5.

Em 11 de dezembro de 2008

FLAVIA MARIA SOARES BUGARIN – pensionista, Matr. 40014-9 - R\$ 874,11 (oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), referente ao recálculo de pensão pelas regras da EC 41/2003, com devidos reajustes pelos índices do RGPS e acrescido da devida correção monetária até dezembro de 2006, tendo em vista as informações que constam no processo TC 002.510/2008-9.

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário

**SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO****PORTARIA-SESAP Nº 49, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor Márcio Motta Lima da Cruz, matrícula nº 5668-5, lotado no Serviço de Produção Gráfica, para atuar como fiscalizador do Contrato nº 60/2008, celebrado com a empresa Loggos Jornais Revistas e Publicações Ltda, para fornecimento e entrega diária de jornais e revistas nas salas da Sede do TCU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA-SESAP Nº 50, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 52, de 25 de setembro de 2007, e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor William Tomas Blum, matrícula 3501-7, lotado no Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III, para atuar como fiscalizador do Contrato nº 14/2008, celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS, para prestação de serviços de fornecimento e instalação de elevadores no Edifício Anexo III do TCU, em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VALDIR LAVORATO  
Secretário

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**

PORTARIA-SEGECEX Nº 58, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Revoga a Portaria-Segecex nº 33/2008.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o cancelamento do evento Seminário de Gestão e Prestação de Contas Municipais em São Luiz-MA, resolve:

Art. 1º revogar a Portaria-Segecex nº 33, de 6 de novembro de 2008, que autorizava a participação do Secretário de Controle Externo do Estado do Maranhão no referido evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JORGE PEREIRA DE MACEDO  
Secretário-Geral

**SECRETARIA ADJUNTA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS**

PORTARIA-ADNOR Nº 1, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza participação de servidor em evento promovido pelo Ministério da Fazenda.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Art. 10, Parágrafo único da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Diretor de Normas, Métodos e Técnicas de Controle, ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, matrícula TCU nº 5657-0, a proferir a palestra *Os componentes do controle interno – modelo COSO*, no Ministério da Fazenda, no dia 10/12/2008, no horário de 09:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LAERCIO MENDES VIEIRA  
Secretário-Adjunto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 516, DE 18 DE JUNHO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 396/2008 (Registro Fiscalis nº 282/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Natureza Operacional na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, decorrente do Acórdão nº 927/2008 - Plenário (TC – 009.624/2008-1), com o objetivo de conhecer a missão e a estrutura da entidade, aplicando metodologia de levantamento de risco, a fim de identificar pontos relevantes para futuras atuações do controle externo e verificar a atuação da agência no exercício de suas atribuições de fiscalização relacionadas à prestação dos serviços de transporte aéreo., passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/05/2008 a 08/08/2008	69 dias úteis
Execução	11/08/2008 a 29/08/2008	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/09/2008 a 26/09/2008	20 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2678-6	CARLOS CESAR MODENA	ACE	SEFID	16/06/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 26/09/2008
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	ACE	SEFID	05/05/2008 a 11/07/2008, 28/07/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 26/09/2008
6578-1	VANESSA CARVALHO LIMA DE ALENCAR MATOS	ACE	SECEX-3	05/05/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 19/09/2008
7695-3	ALINE GUIMARÃES DIÓGENES	ACE	SEPROG	05/05/2008 a 08/08/2008, 11/08/2008 a 29/08/2008 e 01/09/2008 a 26/09/2008

**COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	ACE	SEFID/DT3

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6561-7	IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO	ACE	SEFID/DT3

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 706, DE 11 DE AGOSTO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 358/2008, no seguinte órgão: Agência

Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no período de 04/08/2008 a 14/11/2008, com o objetivo de avaliar se o planejamento do setor portuário integra estratégias nacionais e locais de forma a garantir sua expansão e desenvolvimento. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/08/2008 do Min. UBIRATAN AGUIAR , TC -018.136/2008-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5678-2	LEONARDO LOPES GARCIA	ACE	SEFID	04/08/2008 a 20/08/2008, 16/09/2008 a 30/09/2008 e 03/11/2008 a 14/11/2008
5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	ACE	SECEX-PE	16/09/2008 a 30/09/2008
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-AM	16/09/2008 a 30/09/2008
7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	ACE	SECEX-AM	16/09/2008 a 30/09/2008
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	ACE	SECEX-CE	16/09/2008 a 30/09/2008
3072-4	ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	ACE	SECEX-PA	16/09/2008 a 30/09/2008
6497-1	AUGUSTO TERCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	16/09/2008 a 30/09/2008
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	16/09/2008 a 30/09/2008
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECEX-SE	16/09/2008 a 30/09/2008
428-6	ELOI CARNOVALI	ACE	SECEX-SP	16/09/2008 a 30/09/2008
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	ACE	SECEX-MA	16/09/2008 a 30/09/2008
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE	SECEX-BA	16/09/2008 a 30/09/2008
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	ACE	SECEX-1	04/08/2008 a 20/08/2008, 16/09/2008 a 30/09/2008 e 03/11/2008 a 14/11/2008
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE	SECEX-AP	16/09/2008 a 30/09/2008
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	16/09/2008 a 30/09/2008
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE	SECEX-SP	16/09/2008 a 30/09/2008
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-SC	16/09/2008 a 30/09/2008
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	ACE	SEFID	04/08/2008 a 20/08/2008, 16/09/2008 a 30/09/2008 e 03/11/2008 a 14/11/2008
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	04/08/2008 a 20/08/2008
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECEX-RS	16/09/2008 a 30/09/2008
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	16/09/2008 a 30/09/2008
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	16/09/2008 a 30/09/2008
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE	SECEX-PA	16/09/2008 a 30/09/2008
3474-6	MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY	ACE	SECEX-RJ	16/09/2008 a 30/09/2008
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SECEX-PE	16/09/2008 a 30/09/2008
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	ACE	SECEX-SE	16/09/2008 a 30/09/2008
3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	ACE	SECEX-PR	16/09/2008 a 30/09/2008
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SECEX-BA	16/09/2008 a 30/09/2008
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	16/09/2008 a 30/09/2008
7676-7	RAFAEL ENCINAS	ACE	SEPROG	04/08/2008 a 20/08/2008, 16/09/2008 a 30/09/2008 e 03/11/2008 a 14/11/2008
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	ACE	SEPROG	04/08/2008 a 20/08/2008, 16/09/2008 a 30/09/2008 e 03/11/2008 a 14/11/2008
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	04/08/2008 a 20/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ivan André Pacheco Rogedo, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - Sefid, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2008 a 20/08/2008	13 dias úteis
Execução	16/09/2008 a 30/09/2008	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2008 a 14/11/2008	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 709, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 359/2008, no seguinte órgão: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no período de 21/08/2008 a 30/11/2008, com o objetivo de avaliar se o atual modelo de arrendamento atende às necessidades de negócio do porto, quanto aos critérios de flexibilidade e celeridade.. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/08/2008 do Min. UBIRATAN AGUIAR, TC-018.136/2008-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5678-2	LEONARDO LOPES GARCIA	ACE	SEFID	21/08/2008 a 04/09/2008, 01/10/2008 a 15/10/2008 e 15/11/2008 a 30/11/2008
5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	ACE	SECEX-PE	01/10/2008 a 15/10/2008
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-AM	01/10/2008 a 15/10/2008
7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	ACE	SECEX-AM	01/10/2008 a 15/10/2008
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	ACE	SECEX-CE	01/10/2008 a 15/10/2008
3072-4	ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	ACE	SECEX-PA	01/10/2008 a 15/10/2008
6497-1	AUGUSTO TÉRCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	01/10/2008 a 15/10/2008
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	01/10/2008 a 15/10/2008
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECEX-SE	01/10/2008 a 15/10/2008
428-6	ELOI CARNOVALI	ACE	SECEX-SP	01/10/2008 a 15/10/2008
5652-9	FELIPE CALVET SILVA	ACE	SECEX-MA	01/10/2008 a 15/10/2008
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE	SECEX-BA	01/10/2008 a 15/10/2008
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	ACE	SECEX-1	21/08/2008 a 04/09/2008, 01/10/2008 a 15/10/2008 e 15/11/2008 a 30/11/2008
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE	SECEX-AP	01/10/2008 a 15/10/2008
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	01/10/2008 a 15/10/2008
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE	SECEX-SP	01/10/2008 a 15/10/2008
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-SC	01/10/2008 a 15/10/2008
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	ACE	SEFID	21/08/2008 a 04/09/2008, 01/10/2008 a 15/10/2008 e 15/11/2008 a 30/11/2008
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	21/08/2008 a 04/09/2008
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECEX-RS	01/10/2008 a 15/10/2008
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	01/10/2008 a 15/10/2008
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	01/10/2008 a 15/10/2008
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE	SECEX-PA	01/10/2008 a 15/10/2008
3474-6	MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY	ACE	SECEX-RJ	01/10/2008 a 15/10/2008
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SECEX-PE	01/10/2008 a 15/10/2008
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	ACE	SECEX-SE	01/10/2008 a 15/10/2008
3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	ACE	SECEX-PR	01/10/2008 a 15/10/2008
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SECEX-BA	01/10/2008 a 15/10/2008
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	01/10/2008 a 15/10/2008
7676-7	RAFAEL ENCINAS	ACE	SEPROG	21/08/2008 a 04/09/2008, 01/10/2008 a 15/10/2008 e 15/11/2008 a 30/11/2008
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	ACE	SEPROG	21/08/2008 a 04/09/2008, 01/10/2008 a 15/10/2008 e 15/11/2008 a 30/11/2008
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	21/08/2008 a 04/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ivan André Pacheco Rogedo, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	21/08/2008 a 04/09/2008	11 dias úteis
Execução	01/10/2008 a 15/10/2008	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/11/2008 a 30/11/2008	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 710, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 360/2008, no seguinte órgão: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, no período de 05/09/2008 a 12/12/2008, com o objetivo de avaliar se a falta de sustentabilidade financeira das Companhias Docas dificulta a expansão e modernização do setor portuário. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/08/2008 do Min. UBIRATAN AGUIAR, TC-018.136/2008-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5678-2	LEONARDO LOPES GARCIA	ACE	SEFID	05/09/2008 a 15/09/2008, 16/10/2008 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 12/12/2008
5647-2	ADAUTO FELIX DA HORA	ACE	SECEX-PE	16/10/2008 a 31/10/2008
2796-0	ADMILTON PINHEIRO SALAZAR JUNIOR	ACE	SECEX-AM	16/10/2008 a 31/10/2008
7657-0	ALBERTO SCHERER SOARES	ACE	SECEX-AM	16/10/2008 a 31/10/2008
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	ACE	SECEX-CE	16/10/2008 a 31/10/2008
3072-4	ARILDO DA SILVA OLIVEIRA	ACE	SECEX-PA	16/10/2008 a 31/10/2008
6497-1	AUGUSTO TERCIO RODRIGUES SOARES	ACE	SECEX-MA	16/10/2008 a 31/10/2008
3080-5	CARLOS ALBERTO TANAKA	ACE	SECEX-PR	16/10/2008 a 31/10/2008
5083-0	ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	SECEX-SE	16/10/2008 a 31/10/2008
428-6	ELOI CARNOVALI	ACE	SECEX-SP	16/10/2008 a 31/10/2008
5652-9	FELLIPE CALVET SILVA	ACE	SECEX-MA	16/10/2008 a 31/10/2008
482-0	GERMANA RODRIGUES MARTINS	ACE	SECEX-BA	16/10/2008 a 31/10/2008
7634-1	GETULIO MARTINS PADILHA JÚNIOR	ACE	SECEX-1	05/09/2008 a 15/09/2008, 16/10/2008 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 12/12/2008
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	ACE	SECEX-AP	16/10/2008 a 31/10/2008
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	ACE	SECEX-CE	16/10/2008 a 31/10/2008
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	ACE	SECEX-SP	16/10/2008 a 31/10/2008
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	ACE	SECEX-SC	16/10/2008 a 31/10/2008
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	ACE	SEFID	05/09/2008 a 15/09/2008, 16/10/2008 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 12/12/2008
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	05/09/2008 a 15/09/2008
6243-0	LUCIANO CONZATTI	ACE	SECEX-RS	16/10/2008 a 31/10/2008
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	16/10/2008 a 31/10/2008
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	ACE	SECEX-RJ	16/10/2008 a 31/10/2008
6533-1	MANOEL ANTONIO ALVES MENEZES	ACE	SECEX-PA	16/10/2008 a 31/10/2008
3474-6	MARCELO POMERANIEC CARPILOVSKY	ACE	SECEX-RJ	16/10/2008 a 31/10/2008
5679-0	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ACE	SECEX-PE	16/10/2008 a 31/10/2008
5065-2	MÁRCIO AMÉRICO LEITE BRITO	ACE	SECEX-SE	16/10/2008 a 31/10/2008
3871-7	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	ACE	SECEX-PR	16/10/2008 a 31/10/2008

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2947-5	PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	ACE	SECEX-BA	16/10/2008 a 31/10/2008
7626-0	PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORRÊA	ACE	SECEX-AP	16/10/2008 a 31/10/2008
7676-7	RAFAEL ENCINAS	ACE	SEPROG	05/09/2008 a 15/09/2008, 16/10/2008 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 12/12/2008
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	ACE	SEPROG	05/09/2008 a 15/09/2008, 16/10/2008 a 31/10/2008 e 01/12/2008 a 12/12/2008
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	05/09/2008 a 15/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ivan André Pacheco Rogedo, Diretor , 3ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/09/2008 a 15/09/2008	7 dias úteis
Execução	16/10/2008 a 31/10/2008	12 dias úteis
Elaboração do relatório	01/12/2008 a 12/12/2008	10 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 721, DE 14 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 380/2008, na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - MC, no dia 18/08/2008, com o objetivo de esclarecer dúvidas e suprimir lacunas de informação em relação a possíveis atividades que tenham sido deflagradas no âmbito do órgão regulador no sentido de viabilizar a operação de fusão entre as concessionárias de telefonia Oi (Telemar) e Brasil Telecom, operação em eminência de ocorrer, conforme noticiado pela imprensa. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/08/2008 do secretário da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (TC 020.460/2008-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3370-7	MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	ACE	SEFID	18/08/2008 a 18/08/2008, 18/08/2008 a 18/08/2008 e 18/08/2008 a 18/08/2008
5694-4	PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	ACE	SEFID	18/08/2008 a 18/08/2008, 18/08/2008 a 18/08/2008 e 18/08/2008 a 18/08/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Francisco Giusepe Donato Martins, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/08/2008 a 18/08/2008	0 dias úteis
Execução	18/08/2008 a 18/08/2008	1 dia útil
Elaboração do Relatório	18/08/2008 a 18/08/2008	0 dias úteis

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS  
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 728, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 386/2008, nos seguintes órgãos: Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e Companhia Docas do Espírito Santo S.A. - CODESA, no período de 04/08/2008 a 17/09/2008, com o objetivo de realizar auditoria piloto na CODESA, no âmbito do TMS Portos, com vistas a avaliar se o planejamento do setor portuário integra estratégias nacionais e locais de forma a garantir sua expansão e desenvolvimento. A auditoria é decorrente de deliberação constante em despacho de 07/08/2008 do Min. UBIRATAN AGUIAR, TC –018.136/2008-4.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4209-9	JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL	ACE	SECEX-ES	04/08/2008 a 15/08/2008, 18/08/2008 a 26/08/2008 e 27/08/2008 a 17/09/2008
2634-4	VIVIANE CORREA GOMES	ACE	SECEX-ES	04/08/2008 a 15/08/2008, 18/08/2008 a 26/08/2008 e 27/08/2008 a 17/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Leonardo Lopes Garcia, matricula 5678-2, 3ª Diretoria Técnica - Sefid, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/08/2008 a 15/08/2008	10 dias úteis
Execução	18/08/2008 a 26/08/2008	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/08/2008 a 17/09/2008	16 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASE PLANEJAMENTO-SEFID Nº 730, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 370/2008, nos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Casa Civil da Presidência da República, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras, Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, Centro de Pesquisa de Energia Elétrica, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e Ministério do Meio Ambiente , no período de 20/08/2008 a 30/09/2008, com o objetivo de avaliar a adequação das políticas e ações dos agentes do setor elétrico para garantia do abastecimento do mercado nacional de energia, com segurança, eficiência e sustentabilidade. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/08/2008 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC – 018.120/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	ACE	SEFID	20/08/2008 a 30/09/2008
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	ACE	SECEX-1	25/08/2008 a 30/09/2008
2810-0	CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	ACE	SECEX-1	20/08/2008 a 30/09/2008
7748-8	DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	ACE	SEFID	08/09/2008 a 19/09/2008
3842-3	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	ACE	SECEX-1	20/08/2008 a 05/09/2008 e 23/09/2008 a 30/09/2008
454-5	FLAVIO MARCOS GODOY KRECKE	ACE	SEMAG	01/09/2008 a 19/09/2008
2557-7	MARCELO DE MIRANDA R QUINTIERE	ACE	SECEX-1	20/08/2008 a 09/09/2008 e 29/09/2008 a 30/09/2008
6514-5	MARCOS TAKEO FIJITA	ACE	SECEX-5	01/09/2008 a 19/09/2008
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-RJ	01/09/2008 a 19/09/2008
7719-4	RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	ACE	SECOB	01/09/2008 a 02/09/2008, 08/09/2008 a 09/09/2008, 15/09/2008 a 16/09/2008, 22/09/2008 a 23/09/2008 e 29/09/2008 a 30/09/2008
2393-0	REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	ACE	SEFID	08/09/2008 a 30/09/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Barros Gomes, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/08/2008 a 30/09/2008	30 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES  
Secretário-Substituto

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 751, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento Conformidade, Registro Fiscalis nº 399/2008, nos seguintes órgãos: Ministério das Comunicações e na Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no período de 25/08/2008 a 18/11/2008, com o objetivo de proceder ao monitoramento do Acórdão nº 2.109/TCU-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2109/2006 – Plenário, TC-019.009/2005-1.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5694-4	PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	ACE	SEFID	25/08/2008 a 02/09/2008, 03/09/2008 a 26/09/2008, 29/09/2008 a 18/11/2008 e 26/01/2009 a 20/03/2009
7700-3	JUCI MELIM JÚNIOR	ACE	SEFID	25/08/2008 a 02/09/2008, 03/09/2008 a 26/09/2008, 29/09/2008 a 18/11/2008 e 26/01/2009 a 20/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Francisco Giusepe Donato Martins, Diretor , 2ª Diretoria Técnica – SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/08/2008 a 02/09/2008	7 dias úteis
Execução	03/09/2008 a 26/09/2008	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/09/2008 a 18/11/2008 e 26/01/2009 a 20/03/2009	76 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID Nº 886, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 475/2008, na Empresa de Pesquisa Energética - MME, no período de 07/10/2008 a 10/10/2008, com o objetivo de verificar a influência do Ambiente de Contratação Livre (ACL) de Energia no Planejamento Energético Brasileiro. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 29/09/2008 do secretário da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (TC – 021.247/2008-5) e irá subsidiar o Planejamento o Tema de Maior Significância (TMS) Segurança Energética.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2393-0	REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	ACE	SEFID	07/10/2008 a 07/10/2008, 08/10/2008 a 09/10/2008 e 10/10/2008 a 10/10/2008
7748-8	DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	ACE	SEFID	07/10/2008 a 07/10/2008, 08/10/2008 a 09/10/2008 e 10/10/2008 a 10/10/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Barros Gomes, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - Sefid, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/10/2008 a 07/10/2008	1 dia útil
Execução	08/10/2008 a 09/10/2008	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/10/2008 a 10/10/2008	1 dia útil

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/  
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFID Nº 922, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria - Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 370/2008, nos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (Vinculador), Casa Civil da Presidência da República, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Mdic, Empresa de Pesquisa Energética - MME, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME, Comissão Nacional de Energia Nuclear - MCT, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - MMA, Eletrobrás Termonuclear S.A. - Grupo Eletrobras - MME, Petróleo Brasileiro S.A. - MME, Centro de Pesquisa de Energia Elétrica - MME, Agência Nacional de Energia Elétrica - MME, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - MME, Ministério do Meio Ambiente, no período de 13/10/2008 a 23/03/2009, com o objetivo de Avaliar

a adequação das políticas e ações dos agentes do setor elétrico para garantia do abastecimento do mercado nacional de energia, com segurança, eficiência e sustentabilidade.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/08/2008 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 18120/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
45713-2	ALINE RODRIGUES FERREIRA	ACE	SEPROG	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 23/03/2009
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	ACE	SEFID	13/10/2008 a 23/10/2008, 31/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 10/12/2008 e 17/01/2009 a 23/03/2009
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	ACE	SECEX-1	13/10/2008 a 14/11/2008, 17/11/2008 a 21/11/2008 e 10/12/2008 a 16/12/2008
2810-0	CHRISTIANO CALDEIRA PAIVA	ACE	SECEX-1	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 28/11/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
7748-8	DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	ACE	SEFID	13/10/2008 a 14/10/2008, 20/10/2008 a 21/10/2008, 27/10/2008 a 29/10/2008, 10/11/2008 a 11/11/2008, 17/11/2008 a 18/11/2008, 24/11/2008 a 25/11/2008, 01/12/2008 a 02/12/2008, 08/12/2008 a 09/12/2008, 15/12/2008 a 16/12/2008, 19/01/2009 a 20/01/2009, 26/01/2009 a 27/01/2009, 02/02/2009 a 03/02/2009, 09/02/2009 a 10/02/2009 e 16/02/2009 a 17/02/2009
3842-3	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	ACE	SECEX-1	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 28/11/2008 e 17/01/2009 a 23/03/2009
454-5	FLAVIO MARCOS GODOY KRECKE	ACE	SEMAG	13/10/2008 a 15/10/2008, 27/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
2557-7	MARCELO DE MIRANDA R QUINTIERE	ACE	SECEX-1	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-RJ	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
5683-9	MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO	ACE	SEPROG	13/10/2008 a 21/11/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
5719-3	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	ACE	SECEX-5	13/10/2008 a 31/10/2008, 24/11/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 18/02/2009
7719-4	RAFAEL CARNEIRO DI BELLO	ACE	SECOB	27/10/2008 a 31/10/2008 e 10/11/2008 a 21/11/2008
2393-0	REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	ACE	SEFID	13/10/2008 a 31/10/2008, 10/11/2008 a 15/12/2008, 15/12/2008 a 16/12/2008 e 17/01/2009 a 23/03/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Marcelo Barros Gomes, Diretor , 1ª Diretoria Técnica - Sefid, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/10/2008 a 12/12/2008	44 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/12/2008 a 23/03/2009	68 dias úteis

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS  
Secretário

**SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**

**SECEX-AC**

**PORTARIA-SECEX-AC Nº 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares; e

Considerando o disposto no Acórdão nº 286/2007 – Plenário – TCU e Instrução Normativa nº 6/2007 – STN, resolve:

Art. 1º designar os servidores CLAUDIVAN DA SILVA COSTA, ACE, Matrícula 8155-8 e FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, Matrícula 7620-1, como responsáveis titular e substituto, respectivamente, pela Conformidade dos Registros de Gestão desta Unidade, a partir de 17 de dezembro de 2008.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1047, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 546/2008, no seguinte órgão: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Acre/DERACRE, no período de 12/12/2008 a 19/12/2008, com o objetivo de examinar os documentos pertinentes aos Contratos de Repasse nºs 105.764-50/2000 (SIAFI nº 400208), 105.760-13/2000 (SIAFI nº 400204) e 105.767-83 (SIAFI nº 400211). A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1.719/2007 - Primeira Câmara (TC 001.644/2007-0).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
FELIPE PAULINO TAVARES, ACE, 7620-1	SECEX-AC	12/12/2008 a 12/12/2008, 15/12/2008 a 17/12/2008 e 18/12/2008 a 19/12/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Fernando Augusto Maia Machado, Secretário da Secex-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/12/2008 a 12/12/2008	1 dia útil
Execução	15/12/2008 a 17/12/2008	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/12/2008 a 19/12/2008	2 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 1051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1035/2008 (Registro Fiscalis nº 543/2008), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Companhia de Eletricidade do Acre/ELETROACRE - MME, decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/06/2008 do Min.

BENJAMIN ZYMLER (TC 005.472/2008-0), com o objetivo de sanear o referido processo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2008 a 01/12/2008	1 dia útil
Execução	02/12/2008 a 09/12/2008	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2008 a 16/12/2008	5 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC	01/12/2008 a 01/12/2008, 02/12/2008 a 09/12/2008 e 10/12/2008 a 16/12/2008
FÁBIO VIANA DE OLIVEIRA, ACE, 6567-6	SECEX-AC	01/12/2008 a 01/12/2008, 02/12/2008 a 09/12/2008 e 10/12/2008 a 16/12/2008

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA, ACE, 7616-3	SECEX-AC

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

NOME CARGO MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO / ACE / 3467-3	SECEX-AC

**ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AC Nº 3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no inciso XIX da Portaria-SEGEDAM nº 5/2007, resolve:

Art. 1º Aditar a Ordem de Serviço-SECEX/AC nº 01/2007, de 24 de julho de 2007, para autorizar, considerando inexistência do cargo de Motorista Oficial na Secretaria, os servidores abaixo relacionados a dirigirem o veículo oficial, de transporte de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	8155-8	ACE
TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	8181-7	ACE

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO  
Secretário

**SECEX-AL**

**DESPACHO**

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**- Concessão -**

Em 5 de dezembro de 2008

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I- Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XV, da portaria nº 05-SEGEDAM, de 2 de janeiro de 2007, Suprimento de fundos no valor de R\$ 154,89 ( **conto e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos** ), á conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P/J - e a conta Elemento 339047- Obrigações Tributárias e contributivas da atividade 01.320.550.4018.0001 , em favor do TCE ( Área de apoio Técnico e Administrativo), MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2008-7 para ser utilizado no pagamento do Licenciamento Anual e Taxa de Seguro Obrigatório da Viatura Oficial desta Secretaria.

II- Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 05/12/2008 a 03/01/2009, e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos nos termos da legislação em vigor.

MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES JR.  
Secretário-Substituto

**SECEX-AP**

ORDEM DE SERVIÇO-SECEX-AP Nº 11, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I – Autorizar a empresa TOP Construções Ltda. (CNPJ 07.990.250/0001-65), com sede na Avenida Acelino de Leão, 103-B – Trem – Macapá/AP, a dar início à execução dos serviços objeto da cotação de preços realizada no processo TC-031.944/2008-5, a partir do Ofício Circular n.º 034/SECE-AP, de 01/12/2008, consubstanciados na realização de serviços de manutenção no edifício-sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá, que deverão ser executados em estrita observância às especificações constantes do respectivo Termo de Referência, bem como às determinações do fiscal a seguir designado;

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA  
Secretária

**SECEX-CE**

PORTARIA-SECEX-CE Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER a complementação dos valores das diárias dos servidores abaixo indicados, retroativos a 1º de janeiro de 2007, em conformidade com a Portaria-TCU nº 44, de 26 de fevereiro de 2008:

FAVORECIDO	PORTARIAS/ MEMORANDO	DIÁRIAS PAGAS EM 2007 (R\$)	VALOR DEVIDO (Anexo I à Portaria 44, de 26fev2008) (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	527 (14.05.07)	330,44	350,50	20,06
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	527 (14.05.07)	1.225,36	1.297,50	72,14
JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	647 (30.05.07)	110,14	116,83	6,69
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	647 (30.05.07)	728,71	771,08	42,37
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	744 (15.06.07)	1.760,45	1.867,85	107,40
VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO	744 (15.06.07)	1.760,45	1.867,85	107,40
JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	786 (20.06.07)	330,43	350,50	20,06
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	786 (20.06.07)	1.271,50	1.346,25	74,75
ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO	20 (12.06.07)	1.307,01	1.386,84	79,83
WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR	20 (12.06.07)	1.307,01	1.386,84	79,83
WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR	976 (10.08.07)	898,75	952,50	53,75
VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO	976 (10.08.07)	330,43	350,50	20,06
FREDERICO C. C. C. DE ARAÚJO	Memo 34 (30.10.07)	620,43	658,50	38,07

FAVORECIDO	TOTAL / R\$
JOSÉ DÁCIO LEITE FILHO	46,81
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	189,26
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	107,40
VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO	127,46
ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO	79,83
WALDY SOMBRA LOPES JÚNIOR	133,58
FREDERICO CARLOS C. CABRAL DE ARAÚJO	38,07

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE  
Secretária

(Republicada por ter saído com incorreções no BTCU nº 46, de 1/12/2008)

PORTARIA-SECEX-CE Nº 34, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ,  
no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001- Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 20 (vinte) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 04 (quatro) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ,  
no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, a participação dos servidores a seguir indicados no Seminário: 8 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal - A Atuação dos Tribunais de Contas, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2008, na cidade de Fortaleza, Ceará:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ÁLVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO	311 - 5
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	826 - 5
CARLOS AMILCAR TELES TÁVORA	365 - 4
ÍTALA RAMALHO DE QUEIROZ	514 - 2
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	541 - 0
LAÍSE M <sup>a</sup> M. DE M. CARVALHO	549 - 5
LÚCIA HELENA FERREIRA BARBOSA	2499 - 6
MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR	674 - 2
ROBERTO FERREIRA CORREIA	732 - 3
TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	806 - 0
VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO	2932 - 7

PORTARIA-SECEX-CE Nº 36, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores Roberto Sérgio do Nascimento, Matr. TCU nº 3039-2 como **pregoeiro**, Ítala Ramalho de Queiroz, Matr. TCU nº 514-2 e Celina Maria Costa e Silva de Abreu, Matr. TCU nº 2203-9, como **membros da equipe de apoio**, para realizarem licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO objetivando contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem e recepção para o edifício-sede desta Secretaria.

Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA-SECEX-CE Nº 37, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, a participação do servidor **Antonio Araújo da Silva**, mat. 826-5, no Seminário de Orientação Municipal - VII SEMOM 2008, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2008, na cidade de Fortaleza, Ceará.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

PORTARIA-SECEX-CE Nº 38, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de

25 de junho de 2008, a participação dos servidores a seguir indicados no 4º Fórum de Dirigentes de Órgãos Públicos Federais no Estado do Ceará – ABIN/TCU/CGU, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2008, na cidade de Fortaleza, Ceará:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	826 - 5
CARLOS AMILCAR TELES TÁVORA	365- 4
CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU	2203-9
EDUARDO AMORIM STUDAR GURGEL	1695-0
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7
GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	489-8
JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO	541- 0
LÚCIA HELENA FERREIRA BARBOSA	2499- 6
ROBERTO FERREIRA CORREIA	732- 3
SYLVIA LÚCIA DE AMORIM CARDOSO	784-6
TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	806- 0
VAL CÁSSIO COSTA QUIRINO	2932- 7

**PORTARIA-SECEX-CE Nº 39, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no parágrafo único do artigo 10 da Resolução TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, a participação do servidor ROBERTO SÉRGIO DO NASCIMENTO, mat. 3039-2 no I Seminário de Cooperação e Integração Fiscal, a realizar-se nos dias 8 e 9 de dezembro corrente, em Fortaleza/CE.

**PORTARIA-SECEX-CE Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

CONCEDER, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria-SEGEDAM nº 5, de 2 de janeiro de 2007 e nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimimento de fundos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no PTRES 000078, em favor de LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA, Matrícula 1088-0, para atender despesas de pequeno vulto no âmbito desta Secretaria, estabelecendo os prazos de 08 (oito) dias para a aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e de 05 (cinco) dias subsequentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1043, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 545/2008, no seguinte órgão: Associação Beneficente Cearense de Reabilitação - ABCR, no período de 10/12/2008 a 16/12/2008, com o objetivo de verificar a ocorrência de informações apresentadas pela Presidente da ABCR, relacionadas no TC-023.262/2006-4. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/11/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - CE (TC 23262/2006-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	10/12/2008 a 10/12/2008, 10/12/2008 a 11/12/2008 e 12/12/2008 a 16/12/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Roberto Ferreira Correia, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - Secex-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/12/2008 a 10/12/2008	0 dias úteis
Execução	10/12/2008 a 11/12/2008	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	12/12/2008 a 16/12/2008	3 dias úteis

ANTONIO ARAUJO DA SILVA  
Secretário-Substituto

**SECEX-PA**

**PORTARIA-SECEX-PA Nº 20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VI, da Portaria SEGEDAM nº 05, de 02 de janeiro de 2007, e em obediência a Portaria SEGEDAM nº 89, DE 06 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão a fim de realizar o Inventário de Bens Imóveis e Móveis da Secretaria de Controle Externo no Pará, exercício de 2008, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, em especial, no item 12.6, subitem 4:

Presidente:

PAULO SÉRGIO DE BITTENCOURT AMARANTE Matr. 2070-2

Membros:

PEDRO LIMA DOS SANTOS Matr. 2077-0

ELIEZER FARIAS EVANGELISTA Matr. 1701-9

Art. 2º. Fixar prazo até 30 de dezembro de 2008 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à DICON, impreterivelmente, até o dia 9 de janeiro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por ter saído com incorreções do original no BTCU nº 46 de 1/12/2008, p 64.)

**PORTARIA-SECEX-PA Nº 22, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

Altera a portaria SECEX-PA Nº 18, de 19 de novembro de 2008 para incluir novos servidores substitutos responsáveis pela conformidade dos registros de gestão.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SECEX-PA nº 18, de 19 de novembro de 2008, para incluir novos servidores substitutos a executarem a conformidade dos registros de gestão desta Secretaria, no impedimento do titular.

Responsável: MARCUS VINÍCIUS MITRE CARTAXO – Matrícula 7602-3  
Substitutos: ELIEZER FARIAS EVENGELISTA – Matrícula 1701-9  
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO – Matrícula nº 6504-8,

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO FURTADO COSTA  
Secretário-Substituto

**SECEX-PB****PORTARIA-SECEX-PB Nº 25, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em observância à Portaria-SEGEDAM nº 89/2008, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, referente ao exercício de 2008.

CLÁUDIA PATRÍCIA DE AZEVEDO PAIVA, TCE, Matrícula TCU nº 2471-6;  
LUÍS CLÁUDIO MOTA DA SILVA, TCE, Matrícula TCU nº 1914-3; e  
MAGALY CARDOSO PEIXOTO, TCE, Matrícula TCU nº 4072-0.

Art. 2º. Fixar prazo até 30 de dezembro de 2008 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à Diretoria de Contabilidade/SECOF, impreterivelmente, até o dia 9 de janeiro de 2009.

**PORTARIA-SECEX-PB Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO, ACE, Matrícula TCU n.º 3435-5; e MAGALY CARDOSO PEIXOTO, TCE, Matrícula TCU n.º 4072-0, como responsáveis titular e substituta, respectivamente, pela conformidade dos registros de gestão desta Secretaria no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, a contar da presente data.

Art. 2º Revogar a Portaria-Secex/PB n.º 001, de 1º de janeiro de 2008.

**RAINÉRIO RODRIGUES LEITE**

**DESPACHO**

**DIÁRIAS**

**- Concessão -**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam n.º 5/2007; Memorando-Circular n.º 45//2008-Segedam-GS; Portaria-TCU n.º 625/1996; § 8º do art. 22 da Lei n.º 8.460/1992, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997

**ATO DE DESIGNAÇÃO:** autorização da 2ª Didec/ISC (fls. 6);

**ATIVIDADE/SERVIÇO:** participação no “Seminário para Gestores Municipais Eleitos (2009-2012)”;

**LOCAL/PERÍODO:** Campina Grande/PB, em 26/11/2008;

**PROCESSO:** TC-030.177/2008-8

Em 2 de dezembro de 2008

CONCESSÃO DE DIÁRIAS									
NOME	CARGO/FC	PERÍODO	DIÁRIAS	DIA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	DESC.AUX .ALIM.	TOTAL DIÁRIA	ADIC.EMB. DESEMB.	TOTAL GERAL
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE	ACE/FC-5	26/11/2008	0,5	01	342,00	13,66	171,00	-	157,34

**RONALDO SALDANHA HONORATO**

Secretário-Substituto

**ELOGIO Nº 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 39, inciso IX, da Resolução-TCU n.º 154, de 4 de dezembro de 2002, resolve consignar, para fins de registro nos assentamentos funcionais, **ELOGIO** ao Técnico de Controle Externo **SEVERINO CÂNDIDO MOUSINHO**, matrícula 2129-6, por seu desempenho nessa Secex, com destaque para o ano de 2008, caracterizado pelo espírito de colaboração, relacionamento harmônico com os colegas, serenidade, empenho e responsabilidade dedicados à realização das tarefas ao seu encargo.

**RAINÉRIO RODRIGUES LEITE**

Secretário

**SECEX-RJ**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1048, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 383/2008, no seguinte órgão: Fundação Oswaldo Cruz - MS, no período de 01/12/2008 a 16/12/2008, com o objetivo de monitorar o cumprimento das determinações efetuadas por meio dos Acórdãos n.os 3.053/2004 - Primeira Câmara, 3.536/2006 - Primeira Câmara e 951/2008 - Primeira Câmara. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 951/2008 - Primeira Câmara (TC9899/2001-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
449-9	FATIMA REGINA MOREIRA DA SILVA	ACE	SECEX-RJ	01/12/2008 a 03/12/2008, 04/12/2008 a 10/12/2008 e 11/12/2008 a 16/12/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/12/2008 a 03/12/2008	3 dias úteis
Execução	04/12/2008 a 10/12/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/12/2008 a 16/12/2008	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis n.º 004/2009, no seguinte órgão: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - MPS, no período de 19/01/2009 a 23/01/2009, com o objetivo de acompanhar as ações relativas à migração das bases de dados da Previdência Social. A Inspeção é decorrente de deliberação constante no item 9.4 do Acórdão 2229/2008-P (TC 17553/2005-8).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3184-4	ORLANDO DE ARAUJO	ACE	SECEX-RJ	19/01/2009 a 19/01/2009, 21/01/2009 a 22/01/2009 e 23/01/2009 a 23/01/2009

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor, 4ª Diretoria Técnica - Secex-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/01/2009 a 19/01/2009	1 dia útil
Execução	21/01/2009 a 22/01/2009	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/01/2009 a 23/01/2009	1 dia útil

**OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT**  
Secretário

**SECEX-RN**

**PORTARIA-SECEX-RN Nº 38, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução TCU nº 212/2008 c/c o teor da Portaria TCU nº 176/2004, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, matrícula 2601-8, para – a convite da Diretoria de Ações Educacionais do FNDE – participar, como palestrante, do evento denominado “IV ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/2008, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 25 a 28 de novembro de 2008.

Art. 2º A participação do precitado servidor se dará exclusivamente no dia 27/11/2008, com prejuízo de suas demais atribuições, e sem ônus para este Tribunal.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 810, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 435/2008, na Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Norte - Dnit/MT, no período de 06/10/2008 a 14/11/2008, com o objetivo de fiscalização da execução das obras da Rodovia BR-226. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/02/2008 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 10702/2005-8).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CLAUDIO GIRAO BARRETO, ACE, MAT. TCU Nº 3099-6	SECEX-RN	06/10/2008 a 10/10/2008, 13/10/2008 a 24/10/2008 e 27/10/2008 a 14/11/2008
LILIANE GALVÃO COLARES, ACE, MAT. TCU Nº 5878-5	SECOB	06/10/2008 a 10/10/2008, 13/10/2008 a 24/10/2008 e 27/10/2008 a 14/11/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor , 1ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/10/2008 a 10/10/2008	5 dias úteis
Execução	13/10/2008 a 24/10/2008	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/10/2008 a 14/11/2008	14 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 983, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 515/2008, no Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região/RN - JT, no período de 4/11/2008 a 11/12/2008, com o objetivo de realizar inspeção com o intuito de colher informações/documentos com vistas a identificar pagamentos de vantagens remuneratórias sem autorização judicial. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 3/11/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo-RN (TC-019.213/2003-9).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, ACE, 3486-0	SECEX-RN	04/11/2008 a 04/11/2008, 05/11/2008 a 11/11/2008 e 08/12/2008 a 11/12/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor , 1ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/11/2008 a 04/11/2008	1 dia útil
Execução	05/11/2008 a 11/11/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/12/2008 a 11/12/2008	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 985, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 517/2008, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RN, no período de 10/11/2008 a 24/11/2008, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade das contratações e execução dos serviços, no período de 2002 a 2004, firmadas com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda.. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/11/2008 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - RN (TC- 022.097/2006-4).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA, ACE, 2392-2	SECEX-RN	10/11/2008 a 10/11/2008, 11/11/2008 a 17/11/2008 e 18/11/2008 a 24/11/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Cleber da Silva Menezes, Diretor , 1ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	10/11/2008 a 10/11/2008	1 dia útil
Execução	11/11/2008 a 17/11/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/11/2008 a 24/11/2008	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 531/2008, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - Superintendência Regional/RN - MDA, no período de 13/11/2008 a 28/11/2008, com o objetivo de verificar a regularidade dos convênios celebrados pelo INCRA/RN relativos aos processos nºs 54330.000527/2003-82, 54000.001519/2004-76, 54330.000689/2005-82 e 54330.000677/2006-39. A Inspeção é decorrente da deliberação constante em Despacho de 05/05/2008 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC-006.374/2008-3).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARTHA GRACIEMA FRANCA MOURA, ACE, 813-3	SECEX-RN	13/11/2008 a 14/11/2008, 17/11/2008 a 24/11/2008 e 25/11/2008 a 28/11/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/11/2008 a 14/11/2008	2 dias úteis
Execução	17/11/2008 a 24/11/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/11/2008 a 28/11/2008	4 dias úteis

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 534/2008, na Prefeitura Municipal de Natal - RN, podendo se estender à Superintendência da Caixa Econômica Federal/RN no período de 17/11/2008 a 05/12/2008, com o objetivo de verificar a regularidade da contratação da obra de Construção do Ginásio Poliesportivo da Zona Norte de Natal/RN. A Inspeção é decorrente da deliberação constante em Despacho de 19/10/2007 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC-024.097/2007-1).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCOS VALERIO DE ARAUJO, ACE, 587-8	SECEX-RN	17/11/2008 a 19/11/2008, 24/11/2008 a 28/11/2008 e 01/12/2008 a 05/12/2008
ULISVAN MACEDO, ACE, 1005-7	SECEX-RN	17/11/2008 a 19/11/2008, 24/11/2008 a 28/11/2008 e 01/12/2008 a 05/12/2008

Art. 2º O trabalho será supervisionado por José Ruy Melo, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2008 a 19/11/2008	3 dias úteis
Execução	24/11/2008 a 28/11/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2008 a 05/12/2008	5 dias úteis

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 983/2008 (Registro Fiscalis nº 515/2008), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no órgão Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região/RN - JT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/11/2008 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RN (TC 19213/2003-9), com o objetivo de inspeção com o intuito de colher informações/documentos com vistas a identificar pagamentos de vantagens remuneratórias sem autorização judicial, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/11/2008 a 04/11/2008	1 dia útil
Execução	05/11/2008 a 11/11/2008	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/12/2008 a 10/12/2008 e 27/01/2009 a 30/01/2009	7 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SECEX-RN	04/11/2008 a 04/11/2008, 05/11/2008 a 11/11/2008, 08/12/2008 a 10/12/2008 e 27/01/2009 a 30/01/2009

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3486-0	MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	ACE	SEC-RN/DT1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	ACE	SEC-RN/DT1

**CLEBER DA SILVA MENEZES**  
Secretário-Substituto

**SECEX-RO**

**PORTARIA-SECEX-RO Nº 10, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008**

Designa servidores responsáveis pela atividade de arquivo na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições estabelecidas no artigo 39, incisos V e XI, da Resolução-TCU n.º 154, de 4 de dezembro de 2002, e da competência prevista no artigo 80, inciso II, da Resolução-TCU n.º 214, de 20 de agosto de 2008, e considerando o disposto na Ordem de Serviço SEGECEX, nº 14, de 18 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela atividade de arquivo de processos encerrados no âmbito desta unidade técnica:

Titular: FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA, Matr. n.º 7662-7

Substituto Eventual: JERSON LIMA DE BRITO, Matr. n.º 3418-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA  
Secretário

## ANEXOS

- |              |            |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO</b> | <b>I</b>   | - Resolução-TCU nº 220, de 3 de dezembro de 2008 - Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 04 de dezembro de 2002, e 214, de 20 de agosto de 2008. (p. 84)                                                                                                  |
| <b>ANEXO</b> | <b>II</b>  | - Portaria-TCU nº 306, de 10 de dezembro de 2008 - Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação e altera o Anexo da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996. (p. 98)                                                                               |
| <b>ANEXO</b> | <b>III</b> | - Portaria-TCU nº 310, de 18 de dezembro de 2008 - Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente. (p. 100) |
| <b>ANEXO</b> | <b>IV</b>  | - Portaria-TCU nº 311, de 18 de dezembro de 2008 - Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO). (p. 102)                                                         |
| <b>ANEXO</b> | <b>V</b>   | - Portaria-TCU nº 312, de 18 de dezembro de 2008 - Prorroga o prazo de realização do Projeto Pessoa - Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas. (p. 104)                                                                                           |
| <b>ANEXO</b> | <b>VI</b>  | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud. (p. 109)                                                                                                                                                                |

## RESOLUÇÃO-TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera as Resoluções-TCU nº 154, de 04 de dezembro de 2002, e 214, de 20 de agosto de 2008.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência fixada no art. 1º, XXXIII, de seu Regimento Interno:

Considerando a necessidade de ajuste da atual estrutura da Secretaria do Tribunal de Contas da União, de forma a compatibilizá-la com o acréscimo no quadro de servidores decorrente da promulgação da Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, bem assim da ampliação do quadro de funções do Tribunal de Contas da União, por meio da Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 8º da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 8º A Secretaria-Geral da Presidência possui em sua estrutura:*

*I – unidade de apoio aos colegiados:*

*a) Secretaria das Sessões (Seses).*

*II – unidades de apoio estratégico:*

*a) Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan);*

*b) Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec);*

*c) Instituto Serzedello Corrêa (ISC).*

*III – unidades de assessoramento especializado:*

*a) Consultoria Jurídica (Conjur);*

*b) Assessoria de Relações Internacionais (Arint);*

*c) Assessoria de Comunicação Social (Ascom);*

*d) Assessoria Parlamentar (Aspar);*

*e) Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri);*

*f) Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig);*

*g) Ouvidoria.*

*IV – Assessoria Especial;*

*V – Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP);*

*VI – Serviço de Administração.”*

Art. 2º. Ficam alterados os arts. 14 e 15 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passam a contar com a seguinte redação:

*“Art. 14. A Secretaria de Tecnologia da Informação (Setec) tem por finalidade propor políticas e diretrizes de tecnologia da informação e coordenar as ações delas decorrentes, de modo a*

*dotar o Tribunal e as unidades de sua Secretaria de soluções que sustentem e alavanquem as estratégias e os resultados da organização.*

*Parágrafo único. As políticas e diretrizes formuladas para a área de tecnologia da informação serão submetidas à apreciação da Comissão de Coordenação Geral.*

*Art. 15. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação:*

*I – coordenar a formulação de políticas, diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização da tecnologia da informação no Tribunal;*

*II – coordenar a formulação de estratégias de tecnologia da informação alinhadas às estratégias institucionais do Tribunal;*

*III – coordenar o planejamento das iniciativas de tecnologia da informação, em consonância com as estratégias institucionais e de tecnologia da informação;*

*IV – propor a destinação de recursos orçamentários adequados para realização das estratégias de tecnologia da informação e gerir a alocação desses recursos às iniciativas planejadas;*

*V – disseminar e incentivar o uso da tecnologia da informação como instrumento de melhoria do desempenho institucional;*

*VI – prover soluções de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Tribunal e assegurar o seu correto funcionamento dentro dos níveis de serviço estabelecidos;*

*VII – apoiar o Instituto Serzedello Corrêa no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento de competências para utilização de soluções de tecnologia da informação;*

*VIII – planejar e acompanhar, em articulação com a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação de que o Tribunal necessite;*

*IX – auxiliar no estabelecimento, administração e acompanhamento de contratos, convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres que envolvam tecnologia da informação;*

*X – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.*

*Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação é dirigida por secretário e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

*Art. 3º. Fica alterado o parágrafo único do art. 20 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a contar com a seguinte redação:*

*“Art. 20. Compete à Consultoria Jurídica:*

*(...)*

*Parágrafo único. A Consultoria Jurídica é dirigida por consultor jurídico, função privativa de bacharel em Direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

*Art. 4º. Fica alterada a Subseção VI da Seção III do Capítulo I do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a denominar-se “Da Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI”.*

*Art. 5º. Ficam incluídos os arts. 28-A e 28-B na Resolução-TCU nº 214/2008, com a seguinte redação:*

*“Art. 28-A. A Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig) tem por finalidade coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política Corporativa de Segurança da Informação e da Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como assegurar, no seu âmbito de atuação, o apoio especializado ao funcionamento do Tribunal e às unidades de sua Secretaria.*

*Art. 28-B. Compete à Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI:*

*I – promover, acompanhar e orientar ações corporativas que visem aprimorar a segurança da informação e a governança de TI no Tribunal;*

*II – assessorar tecnicamente comissões e órgãos colegiados da Secretaria do Tribunal em decisões relacionadas à segurança da informação e à governança de TI;*

*III – promover, em conjunto com a Ascom, o ISC e demais unidades pertinentes, ações permanentes de divulgação, capacitação e conscientização acerca dos conceitos e práticas relativos à segurança da informação e à governança de TI;*

*IV – monitorar e avaliar periodicamente, em conjunto com as demais unidades competentes, processos de trabalho, procedimentos, práticas e controles inerentes à segurança da informação e à governança de TI adotados no âmbito do Tribunal, bem como manifestar-se sobre demandas institucionais correlatas;*

*V – auxiliar no estabelecimento, administração e acompanhamento de contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam segurança da informação;*

*VI – colaborar com a Secretaria de Planejamento e Gestão na elaboração dos relatórios institucionais a serem encaminhados ao Congresso Nacional, bem como do relatório de gestão;*

*VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.*

*Parágrafo único. A Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI é dirigida por chefe de assessoria e conta com as funções de confiança constantes do Anexo V a esta Resolução.”*

Art. 6º. Fica incluída a Subseção VII da Seção III do Capítulo I do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, sob a denominação “Da Ouvidoria”.

Art. 7º. Fica alterado o art. 33 da Resolução-TCU nº 214/2008, renumerando seu parágrafo único para §1º e acrescentando-lhe os §§ 2º e 3º, que passam a contar com a seguinte redação:

*“Art. 33. A Secretaria-Geral de Controle Externo possui a seguinte estrutura:*

*I – duas secretarias adjuntas;*

*II – onze secretarias de controle externo de âmbito nacional;*

*III – vinte e seis secretarias de controle externo de âmbito estadual;*

*IV – Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip);*

*V – Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob);*

*VI – Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid);*

*VII – Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo (Seprog);*

*VIII – Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefiti);*

*IX – Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag);*

*X – Secretaria de Recursos (Serur);*

*XI – Assessoria;*

*XII – Serviço de Administração.*

*§ 1º. A Secretaria-Geral de Controle Externo é dirigida por secretário-geral e conta com as funções de confiança constantes do Anexo IV a esta Resolução para organização de suas atividades, bem como as distribuídas por ato do Presidente do TCU.*

*§ 2º. As secretarias de controle externo de âmbito nacional são sediadas em Brasília, à exceção da 9ª secretaria de controle externo, sediada no Rio de Janeiro.*

*§ 3º. As secretarias de controle externo de âmbito estadual são sediadas uma em cada estado da federação.”*

Art. 8º. Fica alterada a Seção II do Capítulo II do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a denominar-se “Das Secretarias de Controle Externo de Âmbitos Nacional e Estadual”.

Art. 9º. Fica alterado o art. 36 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 36. As secretarias de controle externo de âmbitos nacional e estadual têm por finalidade assessorar os relatores em matéria inerente ao controle externo e oferecer subsídio técnico*

*para o julgamento das contas e apreciação dos demais processos relativos às unidades jurisdicionadas ao Tribunal.”*

Art. 10. Fica alterado o *caput* do art. 37 da Resolução-TCU nº 214/2008, e seus respectivos parágrafos, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 37. Compete às secretarias de controle externo de âmbitos nacional e estadual:*

*(...)*

*§ 1º. Às secretarias de controle externo de âmbito estadual compete, ainda:*

*(...)*

*§ 2º As secretarias de controle externo de âmbito nacional e estadual são dirigidas por secretário e contam com as funções de confiança constantes do Anexo VI a esta Resolução.”*

Art. 11. Fica alterado o art. 41 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 41. A Secretaria de Fiscalização de Obras tem como área específica de atuação a fiscalização das obras custeadas com recursos públicos federais.”*

Art. 12. Fica alterado o art. 51 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 51. A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:*

*I – uma secretaria-adjunta;*

*II - Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);*

*III – Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);*

*IV – Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip);*

*V – Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap);*

*VI - Comissão Disciplinar Permanente;*

*VII – Assessoria;*

*VIII – cinco gerências de processos administrativos.*

*Parágrafo único. A Secretaria-Geral de Administração é dirigida por secretário-geral e conta com as funções de confiança constantes do Anexo IV a esta Resolução para organização de suas atividades, bem como as distribuídas por ato do Presidente do TCU.”*

Art. 13. Fica alterada a numeração sequencial das Seções I, II, III e IV do Capítulo III do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008 para, respectivamente, Seções II, III, IV e V do mesmo capítulo, mantidas suas respectivas denominações.

Art. 14. Fica incluída a Seção I do Capítulo III do Título II da Resolução-TCU nº 214/2008, com a denominação “Da Secretaria-Adjunta de Administração”.

Art. 15. Fica incluído o art. 51-A na Resolução-TCU nº 214/2008, com a seguinte redação:

*“Art. 51-A. A Secretaria-Adjunta de Administração tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração no exercício das competências previstas no art. 50, em especial quanto à coordenação da Assessoria, da Comissão Disciplinar Permanente, das gerências de processo e dos projetos vinculados diretamente ao Secretário-Geral.”*

Art. 16. Fica alterado o art. 70 da Resolução-TCU nº 214/2008, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 70. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União conta com sete funções de chefe de gabinete, nível FC-5; vinte e seis de assessor de procurador-geral, nível FC-5; duas de oficial de gabinete, nível FC-3; dez de assistente técnico, nível FC-2; e oito de auxiliar de gabinete, nível FC-1.”*

Art. 17. Fica alterado o art. 4º da Resolução-TCU nº 154/2002, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 4º As funções de confiança do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, conforme previstas nas Leis nº 10.356/2001 e 11.780/2008, e definidas nos anexos da Resolução nº 214/2008, são as seguintes:*

- 1. Secretário-Geral, código FC-6;*
- 2. Secretário-Adjunto, código FC-5;*
- 3. Secretário, código FC-5*
- 4. Diretor-Geral, código FC-5;*
- 5. Chefe de Assessoria, código FC-5;*
- 6. Chefe de Gabinete, código FC-5;*
- 7. Consultor Jurídico, código FC-5;*
- 8. Assessor do Presidente, código FC-5;*
- 9. Assessor de Ministro, código FC-5*
- 10. Assessor de Auditor, código FC-5;*
- 11. Assessor de Procurador-Geral, código FC-5;*
- 12. Especialista Sênior Nível III, código FC-5;*
- 13. Subsecretário, código FC-4;*
- 14. Diretor, código FC-4;*
- 15. Assessor de Secretário-Geral, código FC-4;*
- 16. Especialista Sênior Nível II, código FC-4;*
- 17. Chefe de Serviço, código FC-3;*
- 18. Coordenador de Projeto, código FC-3;*
- 19. Assessor, código FC-3;*
- 20. Especialista Sênior Nível I, código FC-3;*
- 21. Oficial de Gabinete, código FC-3;*
- 22. Assistente Técnico, código FC-2;*
- 23. Assistente Administrativo, código FC-1;*
- 24. Auxiliar de Gabinete, código FC-1.”*

Art. 18. Fica alterado o art. 57 da Resolução-TCU nº 154/2002, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 57. Aos Assessores, além das atribuições descritas no art. 53 e nos incisos do artigo anterior, no âmbito de suas áreas de atuação, incumbe:*

*I - realizar estudos e pesquisas, relativos a matéria compreendida na esfera de atuação da respectiva unidade, com vistas a assistir e assessorar seu titular;*

*II – produzir e gerenciar informações estratégicas voltadas ao foco da atuação do controle externo, no âmbito da clientela de sua unidade de lotação.”*

Art. 19. Fica revogado o art. 51 da Resolução-TCU n° 154/2002.

Art. 20. Ficam alterados a denominação da Seção X do Capítulo I do Título III e o art. 49 da Resolução-TCU n° 154/2002, que passam a contar com a seguinte redação:

*“Seção X*

*Da função de confiança de Coordenador de Projeto*

*Art. 49. Aos Coordenadores de Projeto incumbe:*

*(...)”*

Art. 21. Fica incluída a Seção VI do Capítulo II do Título III da Resolução-TCU n° 154/2002, com a denominação “Da função de confiança de Especialista Sênior”.

Art. 22. Fica criado o art. 58-A na Resolução-TCU n° 154/2002, com a seguinte redação:

*“Art. 58-A. Aos Especialistas Seniores Níveis I, II e III incumbem as atribuições descritas nos arts. 39 e 53, no âmbito de suas áreas de atuação, de acordo com as atividades ou projetos a eles atribuídos pelo Presidente, para desenvolvimento dentro da estrutura das unidades básicas.”*

Art. 23. Os anexos à Resolução-TCU n° 216, de 24 de setembro de 2008, passam a vigorar na forma dos anexos a esta resolução.

Art. 24. Fica a Presidência do Tribunal autorizada a disciplinar os critérios de ocupação das vagas de Especialista Sênior, bem como implementar as novas unidades criadas por esta resolução de forma gradual, no limite dos recursos materiais disponíveis.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor no dia 2/1/2009.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de dezembro de 2008.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

NÍVEL	QUANTIDADE
FC-6	3
FC-5	203
FC-4	167
FC-3	298
FC-2	59
FC-1	113
<b>TOTAL DE FC</b>	<b>843</b>

ANEXO II À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE NÍVEIS FC-6, FC-5 e FC-4

UNIDADE	FC-6	FC-5	FC-4
Secretaria-Geral da Presidência	1	10	22
Secretaria-Geral de Controle Externo	1	65	127
Secretaria-Geral de Administração	1	5	16
Secretaria de Controle Interno	-	1	2
Gabinete do Presidente	-	1	-
Gabinete do Corregedor	-	1	-
Gabinete de Ministro	-	63	-
Gabinete de Auditor	-	24	-
Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal	-	33	-
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>203</b>	<b>167</b>

ANEXO III À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	TOTAL
FC-6	Secretário-Geral	3	-	3
	<b>Subtotal</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>3</b>
FC-5	Secretário-Adjunto	3	-	3
	Secretário	52	-	52
	Diretor-Geral	1	-	1
	Chefe de Assessoria	5	-	5
	Chefe de Gabinete	22	-	22
	Consultor Jurídico	1	-	1
	Assessor do Presidente	-	1	1
	Assessor de Ministro	-	54	54
	Assessor de Auditor	-	20	20
	Assessor de Procurador-Geral	-	26	26
	Especialista Sênior Nível 3	18	-	18
	<b>Subtotal</b>	<b>102</b>	<b>101</b>	<b>203</b>
FC-4	Subsecretário	3	-	3
	Diretor	141	-	141
	Assessor de Secretário-Geral	-	9	9
	Especialista Sênior Nível 2	14	-	14
	<b>Subtotal</b>	<b>158</b>	<b>9</b>	<b>167</b>
FC-3	Chefe de Serviço	127	-	127
	Coordenador de Projeto	15	-	15
	Assessor (Ouvidor)	-	1	1
	Assessor	-	114	114
	Gerente de Processo	5	-	5
	Oficial de Gabinete	-	25	25
	Especialista Sênior Nível 1	-	11	11
<b>Subtotal</b>	<b>146</b>	<b>152</b>	<b>298</b>	
FC-2	Assistente Técnico	-	59	59
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>59</b>	<b>59</b>
FC-1	Assistente Administrativo	-	74	74
	Auxiliar de Gabinete	-	39	39
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>113</b>	<b>113</b>
<b>Total de FC por natureza</b>		<b>409</b>	<b>434</b>	<b>843</b>
<b>Total geral de FC</b>				<b>843</b>

**ANEXO IV À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES BÁSICAS**

UNIDADES BÁSICAS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Secretaria-Geral da Presidência</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário	FC-5	3	-	3
	Diretor Geral		1	-	1
	Consultor Jurídico		1	-	1
	Chefe de Assessoria	FC-4	5	-	5
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Subsecretário		3	-	3
	Diretor		17	-	17
	Chefe de Serviço	FC-3	38	-	38
	Assessor (Ouvidor)		-	1	1
	Assessor		-	20	20
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	10	10
	<b>Total</b>			<b>69</b>	<b>36</b>
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2
	Secretário		44	-	44
	Especialista Sênior Nível III		18	-	18
	Diretor	FC-4	108	-	108
	Assessor de Secretário-Geral		-	3	3
	Especialista Sênior Nível II		14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	52	-	52
	Assessor		-	82	82
	Especialista Sênior Nível I		-	11	11
	Assistente Administrativo		-	50	50
	<b>Total</b>			<b>239</b>	<b>146</b>
<b>Secretaria-Geral de Administração</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Secretário		4	-	4
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Diretor		14	-	14
	Chefe de Serviço	FC-3	35	-	35
	Assessor		-	8	8
	Gerente de Processo		5	-	5
	Assistente Administrativo	FC-1	-	13	13
<b>Total</b>			<b>60</b>	<b>24</b>	<b>84</b>
<b>Total nas unidades básicas</b>			<b>368</b>	<b>206</b>	<b>574</b>

**ANEXO V À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEPRES**

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Gabinete</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>5</b>	<b>7</b>
<b>Seses</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor		2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
<b>Seplan</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>5</b>	<b>2</b>	<b>7</b>
<b>Setec</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	5	-	5
	Chefe de Serviço	FC-3	19	-	19
	Assessor		-	4	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>25</b>	<b>5</b>	<b>30</b>
<b>ISC</b>	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>3</b>	<b>18</b>
<b>Conjur</b>	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>6</b>	<b>3</b>	<b>9</b>
<b>Arint Ascom Aspar Aceri</b>	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		1	3	4
	<b>Total do grupo (4 assessorias)</b>		<b>4</b>	<b>12</b>	<b>16</b>
<b>Assig</b>	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Ouvidoria</b>	Assessor (Ouvidor)	FC-3	-	1	1
	<b>Total</b>		<b>-</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Segepres</b>			<b>69</b>	<b>36</b>	<b>105</b>

**ANEXO VI À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGECEX**

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – SEDE		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
<b>Gabinete</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1	
	Especialista Sênior Nível III	FC-5	18	-	18	
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3	
	Especialista Sênior Nível II		14	-	14	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Especialista Sênior Nível I		-	11	11	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	4	4	
	<b>Total</b>		<b>34</b>	<b>18</b>	<b>52</b>	
<b>Secretarias Adjuntas<sup>1</sup></b>	Secretário-Adjunto	FC-5	2	-	2	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2	
	<b>Total</b>		<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	
<b>1ª Secex 2ª Secex 3ª Secex 4ª Secex 5ª Secex 6ª Secex 7ª Secex 8ª Secex 9ª Secex 10ª Secex 11ª Secex Sefid Sefti</b>	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	3	-	3	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		5	3	8	
	<b>Total do grupo (13 secretarias)</b>		<b>65</b>	<b>39</b>	<b>104</b>	
	<b>Secob Semag</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
		Diretor	FC-4	3	-	3
		Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
		Assessor		-	2	2
Assistente Administrativo		FC-1	-	1	1	
Total por unidade			6	3	9	
<b>Total do grupo (2 secretarias)</b>			<b>12</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	
<b>Seprog</b>	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	2	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	<b>Total</b>		<b>4</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	
<b>Sefip Serur</b>	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade		7	3	10	
	<b>Total do grupo (2 secretarias)</b>		<b>14</b>	<b>6</b>	<b>20</b>	
<b>Total Segecex Sede</b>			<b>137</b>	<b>76</b>	<b>213</b>	

<sup>1</sup> A quantidade das funções de confiança refere-se ao total observado nas duas secretarias adjuntas.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO – ESTADOS		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
Secex / AC Secex / AL Secex / AP Secex / MS Secex / RO Secex / RR Secex / SE Secex / TO	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	1	-	1	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	1	1	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			3	2	5
	<b>Total do grupo (8 secretarias)</b>			<b>24</b>	<b>16</b>	<b>40</b>
	Secex / AM Secex / BA Secex / CE Secex / ES Secex / GO Secex / MA Secex / MT Secex / PA Secex / PB Secex / PE Secex / PI Secex / PR Secex / RN Secex / SC	Secretário	FC-5	1	-	1
Diretor		FC-4	2	-	2	
Chefe de Serviço		FC-3	1	-	1	
Assessor			-	2	2	
Assistente Administrativo		FC-1	-	1	1	
Total por unidade			4	3	7	
<b>Total do grupo (14 secretarias)</b>			<b>56</b>	<b>42</b>	<b>98</b>	
Secex / MG Secex / RS Secex / SP		Secretário	FC-5	1	-	1
		Diretor	FC-4	3	-	3
		Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	-		2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
	Total por unidade			5	3	8
<b>Total do grupo (3 secretarias)</b>			<b>15</b>	<b>9</b>	<b>24</b>	
Secex / RJ	Secretário	FC-5	1	-	1	
	Diretor	FC-4	4	-	4	
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2	
	Assessor		-	2	2	
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1	
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	
<b>Total Segecex Estados</b>			<b>102</b>	<b>70</b>	<b>172</b>	
<b>Total Segecex (Sede + Estados)</b>			<b>239</b>	<b>146</b>	<b>385</b>	

**ANEXO VII À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA SEGEDAM**

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Gabinete</b>	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Assessoria</b>	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
<b>Comissão Disciplinar Permanente</b>	Presidente	FC-4	1	-	1
<b>1ª Gerência</b>	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>2ª Gerência</b>	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>3ª Gerência</b>	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>4ª Gerência</b>	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>5ª Gerência</b>	Gerente de Processo	FC-3	1	-	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total (Gabinete + Assessoria + 5 Gerências)</b>			<b>8</b>	<b>9</b>	<b>17</b>
<b>Segep</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	12	-	12
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>			<b>17</b>	<b>4</b>
<b>Secof</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>			<b>9</b>	<b>4</b>
<b>Selip</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	<b>Total</b>			<b>13</b>	<b>4</b>
<b>Sesap</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	<b>Total</b>			<b>13</b>	<b>3</b>
<b>Total Segedam</b>			<b>60</b>	<b>24</b>	<b>84</b>

**ANEXO VIII À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
<b>Secoi</b>	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>2</b>	<b>6</b>

**ANEXO IX À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
NAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES**

UNIDADES DE ASSESSORAMENTO A AUTORIDADES		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL	
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO		
<b>Gabinete do Presidente</b>	Chefe de Gabinete <sup>2</sup>	FC-5	1	-	1	
	Assessor do Presidente	FC-5	-	1	1	
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1	
	Assessor		-	3	3	
	Assistente Técnico	FC-2	-	7	7	
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	9	9	
<b>Total</b>			<b>2</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	
<b>Gabinete do Corregedor</b>	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1	
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1	
	Assistente Técnico	FC-2	-	1	1	
	<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	
<b>Gabinete de Ministro</b>	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1	
	Assessor de Ministro		-	6	6	
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	2	2	
	Assistente Técnico	FC-2	-	3	3	
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	2	2	
	Total por Gabinete			1	13	14
	<b>Total do Grupo (9 Gabinetes)</b>			<b>9</b>	<b>117</b>	<b>126</b>
<b>Gabinete de Auditor</b>	Chefe de Gabinete	FC-5	1	-	1	
	Assessor de Auditor		-	5	5	
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	1	1	
	Assistente Técnico	FC-2	-	3	3	
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	1	1	
	Total por Gabinete			1	10	11
<b>Total do Grupo (4 Gabinetes)</b>			<b>4</b>	<b>40</b>	<b>44</b>	
<b>Gabinete de Membro do Ministério Público junto ao Tribunal</b>	Chefe de Gabinete	FC-5	7	-	7	
	Assessor de Procurador-Geral		-	26	26	
	Oficial de Gabinete	FC-3	-	2	2	
	Assistente Técnico	FC-2	-	10	10	
	Auxiliar de Gabinete	FC-1	-	8	8	
<b>Total</b>			<b>7</b>	<b>46</b>	<b>53</b>	
<b>Total Unidades de Assessoramento a Autoridades</b>			<b>23</b>	<b>225</b>	<b>248</b>	

**ANEXO X À RESOLUÇÃO TCU Nº 220, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROJETOS**

FUNÇÕES DE GESTORES DE PROJETOS	NÍVEL FC	TOTAL
Coordenador de projeto	FC-3	15
<b>Total</b>		<b>15</b>

<sup>2</sup> A função de Chefe de Gabinete no Gabinete do Presidente é oriunda da função de Chefe de Gabinete do ministro eleito presidente.

## PORTARIA-TCU Nº 306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação e altera o Anexo da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno, e com fulcro nos arts. 9º e 25 da Portaria TCU nº 82, de 13 de fevereiro de 1997, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) o valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, concedido aos servidores da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Os Anexos I e III da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, passam a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2008.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente

(Republicada por ter saído com omissões do original no BTCU nº 48, de 15/12/2008, p.3)

## ANEXOS À PORTARIA-TCU Nº 306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

## ANEXO I

(Portaria-TCU n.º 625, de 27 de novembro de 1996)

## TABELA DE INDENIZAÇÕES NO PAÍS

DIÁRIAS/CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
FC-6	389,00
FC-5	363,00
FC-4	324,00
FC-3	300,00
FC-2	289,00
FC-1	283,00
ACE	277,00
TCE	257,00
AUX	240,00
<b>ADICIONAL DE EMBARQUE/ DESEMBARQUE</b>	<b>327,00</b>
<b>VALOR PADRONIZADO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE</b>	<b>0,80</b>

## ANEXO III

(Portaria-TCU n.º 625, de 27 de novembro de 1996)

## TABELA DE INDENIZAÇÕES NO EXTERIOR

DIÁRIAS/CARGO/FUNÇÃO	VALOR (US\$)
FC-6	412,00
FC-5	371,00
FC-3/4	354,00
FC-2	330,00
NS e FC-1	319,00
NM	283,00

## PORTARIA-TCU Nº 310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 62, § 1º, inciso I da Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO), combinado com o art. 4º, inciso VI, alínea “b”, da Lei n.º 11.647, de 24 de março de 2008 (LOA) e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 6, de 28 de março de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) para atender à programação exposta no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária constantes do Anexo II deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	P	M	I	F	VALOR
<b>0550 CONTROLE EXTERNO</b>											<b>5.400.000</b>
		ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS									5.400.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100			5.400.000
TOTAL - FISCAL											5.400.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.400.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	P	M	I	F	VALOR
<b>0550 CONTROLE EXTERNO</b>											<b>5.400.000</b>
		ATIVIDADES									
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS									5.400.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100			3.300.000
			F	4	2	90	0	100			2.100.000
TOTAL - FISCAL											5.400.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											5.400.000

## PORTARIA-TCU Nº 311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Aprova a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal, nos termos do art. 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 73, da Lei nº 11.514, de 2007 (LDO), combinado com o art. 8º, da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000 (LRF), resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos anexos desta portaria, a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do ano de 2008, objeto da Portaria-TCU nº 304, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2008, referente aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Corrente e Investimentos, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 11.647, de 24 de março de 2008 (LOA), publicada no Diário Oficial da União do mesmo dia.

Art. 2º A alteração do cronograma objeto do artigo anterior decorre da abertura de crédito adicional suplementar com remanejamento de dotações orçamentárias, constantes da Portaria-TCU nº 310, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

## ANEXOS À PORTARIA-TCU Nº 311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

## ANEXO I

## 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2008

## OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

Em reais

Mês	Fonte 0100 - ODC	Fonte 0100 - Investimentos	Fonte 0300 - Investimentos	Fonte 0100 - ODC-Benefícios	Fonte 0151 - ODC-Benefícios
Janeiro	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Fevereiro	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Março	7.191.922,67	-	-	1.726.548,33	1.200.644,00
Abril	5.866.150,55	6.804.285,11	-	1.726.548,33	1.200.645,44
Maiο	5.098.789,68	6.491.785,11	-	1.726.548,33	1.200.645,44
Junho	5.424.846,68	6.448.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Julho	5.424.846,68	6.448.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Agosto	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Setembro	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Outubro	6.196.144,28	7.008.927,97	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Novembro	3.192.288,56	5.667.855,93	42.857,14	1.726.548,33	1.200.645,44
Dezembro	0,00	0,00	42.857,16	4.026.548,37	1.200.645,48
<b>Total</b>	<b>65.171.123,00</b>	<b>52.888.566,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>23.018.580,00</b>	<b>14.407.741,00</b>

## ANEXO II

## 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2008

## PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Em reais

Mês	Fonte 0100	Fonte 0153	Fonte 0156	Fonte 0169	Fonte 0300
Janeiro	110.000.000,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Fevereiro	40.522.563,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Março	40.522.563,00	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Abril	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Maiο	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Junho	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Julho	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	-
Agosto	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
Setembro	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
Outubro	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
Novembro	45.734.393,22	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,16	18.650.139,40
Dezembro	60.984.393,24	7.422.969,75	7.351.079,00	8.423.110,24	18.650.139,40
<b>Total</b>	<b>617.904.665,00</b>	<b>89.075.637,00</b>	<b>88.212.948,00</b>	<b>101.077.322,00</b>	<b>93.250.697,00</b>

## PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Prorroga o prazo de realização do Projeto Pessoa - Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 83, § 1º, da Resolução nº 214, de 20 de agosto de 2008, e na Portaria-TCU nº 325, de 12 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2009, conforme relatório de prorrogação anexo, o prazo para conclusão do Projeto Pessoa – Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas, aprovado pela Portaria-TCU nº 143, de 11 de julho de 2005, e prorrogado pela Portaria-TCU nº 281, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica autorizado o Secretário-Geral de Administração a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do gestor ou de membro do projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12 de dezembro de 2008.

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008



RELATÓRIO nº 2  
PRORROGAÇÃO DO PROJETO

PROJETO PESSOA

Página 1 de 4

Período do projeto 11/07/2005 a 31/12/2007 (original) 01/01/2008 a 12/12/2008 (1ª prorrogação)	Unidade patrocinadora Segedam – Segep	Gestor do projeto Mauro Heuser Boamorte
------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	--------------------------------------------

1. Objetivo do projeto

Efetuar manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas nos sistemas GRH, Folha de Pagamento e Sipad.

2. Situação do projeto (em relação ao previsto na proposta)

Execução em relação ao total do projeto			
<input type="checkbox"/> Menos de 10% executado	<input type="checkbox"/> 10% a 40% executado	<input type="checkbox"/> 41% a 80% executado	<input checked="" type="checkbox"/> acima de 80% executado
Controle			
<input type="checkbox"/> Execução adiantada	<input checked="" type="checkbox"/> Execução dentro do previsto	<input type="checkbox"/> Execução atrasada	

3. Cumprimento de metas acordadas nas propostas

Produto	Quanto	Data de término	Comentários
a) Manutenção evolutiva do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - GRH Requisitos solicitados: 20 Requisitos atendidos: 20	100%	30/09/2007	<u>Concluído</u> , com aceite do patrocinador. Obs.: Cabe ressaltar que dentre os requisitos previamente solicitados todos foram atendidos, contudo novos requisitos surgem de acordo com a mudança de ambiente.
b) Manutenção evolutiva do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho - Sipad Requisitos solicitados: 11 Requisitos atendidos: 09	100%	30/09/2007	<u>Concluído</u> , com aceite do patrocinador. Obs.1: Dois requisitos foram cancelados pela Segep. Obs.2: Cabe ressaltar que dentre os requisitos previamente solicitados todos foram atendidos, contudo novos requisitos surgem de acordo com a mudança de ambiente.
c) Manutenção evolutiva da Folha de Pagamento Requisitos solicitados: 35 Requisitos atendidos: 35	100%	21/12/2007	<u>Concluído</u> , com aceite do patrocinador. Obs.1: Cabe ressaltar que dentre os requisitos previamente solicitados todos foram atendidos, contudo novos requisitos surgem de acordo com a mudança de ambiente.
d) Acompanhamento de operações correntes Operações previstas: 632 hdm <sup>1</sup> Operações já executadas: 632 hdm	100%	31/12/2007	<u>Concluído</u> , com aceite do patrocinador.
1ª Prorrogação			
e) Documento de visão e protótipos de telas e relatórios	100%	03/04/2008	<u>Concluído</u> , com aceite do patrocinador Obs.: Os protótipos foram apresentados aos usuários e homologados pelo patrocinador no dia 02/04/2008.
f) Função de gestão de afastamento para gozo de férias	100%		<u>Em andamento</u> , 98% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008. Obs.: É necessário para a conclusão das funções que todas finalizem simultaneamente. Assim, somente quando todas estiverem em fase de conclusão ocorrerá de fato a finalização.

<sup>1</sup> HDM – Homem/Dia Manutenção - unidade utilizada para medir o esforço necessário à consecução da meta durante a vida útil do projeto.

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008



RELATÓRIO nº 2  
PRORROGAÇÃO DO PROJETO

PROJETO PESSOA

Produto	Quanto	Data de término	Comentários
g) Função de gestão de afastamento por recesso regulamentar	100%		<u>Em andamento</u> , 90% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008 Obs.: idem ao produto "f".
h) Função de gestão dos demais afastamentos regulamentares	100%		<u>Em andamento</u> , 90% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008. Obs.: idem ao produto "f".
i) Função de gestão de trabalho externo	100%		<u>Em andamento</u> , 90% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008. Obs.: idem ao produto "f".
j) Função de gestão de substituições	100%		<u>Em andamento</u> , 40% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008. Obs.: idem ao produto "f".
k) Função de gestão de controle da frequência <sup>2</sup>	100%		<u>Em andamento</u> , 95% executado. <u>Previsão de entrega</u> : 12/12/2008. Obs.: idem ao produto "f".
l) Atendimento corrente a demandas pontuais de natureza crítica	100%		Em andamento (Rotina) Obs.: Esse produto trata-se de uma atividade contínua que será realizada até o término do projeto.

4. Atividade realizada fora do plano (se couber)

Descrição	Comentários
a) -----	

5. Dificuldade encontrada (se couber)

Dificuldade	Ação para saneamento
a) -----	

6. Impacto gerado pelos produtos (registrar se impacto já ocorrido)

- a) Redução de inconsistências nos sistemas de informação
- b) Melhora na qualidade dos produtos e das informações armazenadas nas bases de dados de pessoal
- c) Aumento na produtividade da gestão de pessoas

<sup>2</sup> Todas as datas de entregas dos módulos foram alteradas devido à mudança de metodologia de trabalho. Inicialmente, existia a expectativa de que toda a equipe trabalhasse em cada módulo isoladamente. Por exemplo, só passaríamos para o módulo de recesso após terminarmos o módulo de férias. Na prática isso se mostrou inviável devido à necessidade de que dominássemos as novas tecnologias definidas pela SETEC. Optou-se por trabalhar da seguinte forma: desenvolveríamos a camada de apresentação de todos os módulos, a camada de negócio de todos os módulos, etc. Ou seja, passamos a trabalhar por camadas da arquitetura de software ao invés de módulos funcionais. Uma decorrência disso foi a especialização da equipe, necessária para que dominássemos as novas ferramentas/ frameworks (JSF, Hibernate, etc).

Outra razão para se adotar essa prática é que os módulos são interdependentes. A aplicação só termina quando todos os módulos mais a consolidação da frequência forem desenvolvidos. Essa particularidade aumenta o grau de complexidade do desenvolvimento.

Todos os módulos serão desenvolvidos até 12/12/2008, mas não serão colocados no ar, pois vários aspectos da implantação do sistema (migração de dados, treinamento de usuários, etc.) só serão finalizados até o final de janeiro.

ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008



**7. Definição do formato da prorrogação**

Período da prorrogação  
13/12/2008 a 31/03/2009

**Justificativa da prorrogação**

Necessidade de adequação das aplicações de geração da DIRF e RAIS 2009, que necessitam de modificações anuais, de acordo com a determinação governamental. As modificações necessárias só serão emitidas pelo governo ao final de dezembro. Consolidação do novo módulo de frequência desenvolvido durante a prorrogação vigente. Esse produto caracteriza-se pelos ajustes necessários inerentes a qualquer sistema novo que entra em produção.

Alterações no desenvolvimento dos trabalhos (se couber, registrar alterações relevantes a serem adotadas durante o período de prorrogação)

-----

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
1. Implantação do novo Módulo de Frequência	100%	28/02/2009	Sistema implantado	Segep
2. Geração da DIRF 2009	100%	28/02/2009	Arquivo com os dados da DIRF <sup>3</sup>	Segep
3. Geração da RAIS 2009	100%	31/03/2009	Arquivo com os dados da RAIS <sup>3</sup>	Segep
4. Consolidação do novo módulo de frequência	100%	31/03/2009	Ajustes pontuais no sistema <sup>4</sup>	Segep

Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

a) -----

**Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)**

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Segep	Patrocinador do projeto (responsável pela logística material e humana).
b) Setec	Responsável pela logística tecnológica.

**Custos estimados (registrar se houver alteração dos custos previstos na proposta)**

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) -----		
Total de custos estimados		

<sup>3</sup> Anualmente, o leiaute dos arquivos da DIRF e da RAIS é modificado, acarretando mudanças na aplicação de geração dos arquivos no sistema de folha de pagamento do TCU.

<sup>4</sup> Todo novo sistema colocado em produção passa por uma fase de estabilização em que executamos pequenos ajustes (na interface, em relatórios, etc.). É inviável o atendimento aos usuários sem que a aplicação passe por essa fase.

## ANEXO À PORTARIA-TCU Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008


**RELATÓRIO nº 2**  
**PRORROGAÇÃO DO PROJETO**
**PROJETO PESSOA**
**Página 4 de 4**

Equipe do projeto (registrar se houver alteração da equipe prevista na proposta)

	Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/parcial / por atividade
1.	Alexandre Peixoto Figueira	5523-9	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	Integral
2.	Edmilson Faria Rodrigues	6236-7	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	Integral
3.	Ilan Álisson Ferreira Pinheiro	6721-0	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	Integral
4.	Mauro Heuser Boamorte	3374-0	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	Integral
5.	Raimundo Eustáquio do Carmo	3180-1	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	Integral
6.	5 estagiários cedidos pela Segep	-----	Projeto Pessoa	13/12/2008 a 31/03/2009	4 horas/dia

**8. Finalização**

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em 09/12/2008

**MAURO HEUSER BOAMORTE**  
 Coordenador do Projeto

**Manifestação do titular da unidade patrocinadora**

Encaminhe-se o presente relatório à Seplan, visando à aprovação da prorrogação junto à Presidência.

Segep, em 09/12/2008

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**  
 Secretário de Gestão de Pessoas

**Manifestação da Seplan**

Manifesto-me favoravelmente à prorrogação do projeto.

Seplan, em \_\_\_/\_\_\_/2008

**ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA**  
 Secretário de Planejamento e Gestão

**RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD**

(Competência delegada por meio da Portaria SEGEP n.º 01, de 02/01/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a")

Em 12 de dezembro de 2008

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	TCE	1071-5	Licença Médica	08/12/2008	08/12/2008	art. 202	012.971/2002-0
ANTONIO BENEDITO DA SILVEIRA	TCE	1575-0	Licença médica - prorrogação	08/12/2008	09/12/2008	art. 202 c/c art. 82	009.183/2002-6
ANTONIO KODI SATO	TCE	3549-1	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	05/12/2008	art. 202 c/c art. 82	013.131/2002-6
ARBY ILGO RECH FILHO	ACE	6464-5	Licença Médica	08/12/2008	09/12/2008	art. 202	004.732/2008-6
CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	5048-2	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	05/12/2008	art. 202 c/c art. 82	012.356/2003-0
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	TCE	1640-3	Licença Médica	09/12/2008	09/12/2008	art. 202	013.474/2002-0
CECILIA POMPEU DE VASCONCELOS	TCE	2886-0	Licença Médica	05/12/2008	05/12/2008	art. 202	013.299/2002-8
CLAIRE FARIA MORAIS	TCE	2334-5	Licença Médica	01/12/2008	02/12/2008	art. 202	013.578/2002-4
EDELSON ARAUJO COSTA	TCE	2368-0	Licença Médica	03/12/2008	05/12/2008	art. 202	012.581/2002-5
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	ACE	6562-5	Licença médica - prorrogação	02/12/2008	02/12/2008	art. 202 c/c art. 82	026.016/2006-4
EDSON LUIZ MENDES	TCE	1694-2	Licença Médica	03/12/2008	04/12/2008	art. 202	004.739/2002-8
ELDON TEIXEIRA COUTINHO	ACE	5550-6	Licença Médica	03/12/2008	04/12/2008	art. 202	012.584/2005-1
ELMAN FONTES NASCIMENTO	ACE	5083-0	Licença médica - prorrogação	20/11/2008	20/11/2008	art. 202 c/c art. 82	012.357/2003-7
FABRÍCIO SOARES MOURÃO	TCE	3611-0	Licença Médica	02/12/2008	16/12/2008	art. 202	001.120/2003-3
FLAVIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	ACE	2818-5	Licença médica - prorrogação	02/12/2008	04/12/2008	art. 202 c/c art. 82	019.279/2002-2
FRANCISCO KLEBER MELO LOIOLA	TCE	1739-6	Licença médica - prorrogação	03/12/2008	10/12/2008	art. 202 c/c art. 82	008.374/2005-8
HELIO PEREIRA DE FARIA	TCE	1771-0	Licença médica - prorrogação	01/12/2008	02/12/2008	art. 202 c/c art. 82	019.432/2002-7
ISMÊNIA ROSE FERREIRA LIMA DE MOURA	TCE	4068-1	Licença Médica	08/12/2008	09/12/2008	art. 202	010.845/2002-6
IVONE PEREIRA ALFREDO	TCE	1789-2	Licença médica - prorrogação	01/12/2008	01/12/2008	art. 202 c/c art. 82	010.865/2002-9
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	ACE	3596-3	Licença Médica	24/11/2008	28/11/2008	art. 202	019.253/2002-6
JOAO BATISTA FERREIRA	ACE	2599-2	Licença Médica	03/12/2008	04/12/2008	art. 202	019.164/2002-4
JOSE ALAIS GOMES DA MOTA	TCE	2780-4	Licença Médica	05/12/2008	05/12/2008	art. 202	019.165/2002-1
KATIA LIMA DE SOUSA	TCE	2472-4	Licença Médica	10/12/2008	12/12/2008	art. 202	016.243/2002-6
LIDALBERTO CELLES JULIAO	TCE	1894-5	Licença médica - prorrogação	18/06/2008	18/06/2008	art. 202 c/c art. 82	014.776/2002-5
LUCIANA GONÇALVES LACERDA ARAGAO PASSOS	AUX	2775-8	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	12/12/2008	art. 202 c/c art. 82	014.771/2002-9
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	TCE	2349-3	Licença médica - prorrogação	29/11/2008	11/12/2008	art. 202 c/c art. 82	017.612/2002-6
LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ	TCE	2349-3	Licença médica - prorrogação	22/11/2008	28/11/2008	art. 202 c/c art. 82	017.612/2002-6
MARIA APARECIDA ARAUJO VITALINO MACHADO	TCE	2465-1	Licença médica - prorrogação	24/11/2008	24/11/2008	art. 202 c/c art. 82	016.509/2002-0
MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	TCE	1092-8	Licença Médica	09/12/2008	22/12/2008	art. 202	015.251/2002-3

SERVIDOR	CARGO	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	TCE	1957-7	Licença Médica	01/12/2008	03/12/2008	art. 202	015.924/2004-0
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	TCE	1957-7	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	05/12/2008	art. 202 c/c art. 82	015.924/2004-0
MARIA DA CONCEICAO SILVA SOUZA	TCE	1093-6	Licença médica - prorrogação	18/10/2008	31/10/2008	art. 202 c/c art. 82	015.260/2002-2
NUBIA PASSOS PATROCINIO	ACE	2703-0	Licença Médica	28/11/2008	03/12/2008	art. 202	019.261/2002-8
PATRICIA MARIA CORREA	ACE	2485-6	Licença médica - prorrogação	30/11/2008	05/12/2008	art. 202 c/c art. 82	016.003/2005-4
PATRICIA NAZARETH KOWALCZUK	TCE	2324-8	Licença médica - prorrogação	03/12/2008	16/12/2008	art. 202 c/c art. 82	010.410/2002-9
PATRICIA NAZARETH KOWALCZUK	TCE	2324-8	Licença Médica	28/11/2008	28/11/2008	art. 202	010.410/2002-9
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	ACE	2786-3	Licença médica - prorrogação	09/12/2008	11/12/2008	art. 202 c/c art. 82	000.058/2003-5
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	ACE	2786-3	Licença Médica	08/12/2008	08/12/2008	art. 202	000.058/2003-5
RICARDO ANDRE SILVA	TCE	2090-7	Licença Médica	24/11/2008	26/11/2008	art. 202	019.479/2002-3
RICARDO ANDRE SILVA	TCE	2090-7	Licença médica - prorrogação	28/11/2008	28/11/2008	art. 202 c/c art. 82	019.479/2002-3
RICARDO ANDRE SILVA	TCE	2090-7	Licença médica - prorrogação	02/12/2008	15/12/2008	art. 202 c/c art. 82	019.479/2002-3
RITA DE CASSIA GUIMARAES BARBOZA	ACE	2388-4	Licença médica - prorrogação	21/11/2008	21/11/2008	art. 202 c/c art. 82	010.612/2002-4
RODRIGO CALDAS GONÇALVES	ACE	3857-1	Licença Médica	03/12/2008	04/12/2008	art. 202	015.407/2002-6
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	6284-7	Licença Médica	01/12/2008	06/12/2008	art. 202	009.197/2006-4
ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	ACE	6284-7	Licença médica - prorrogação	07/12/2008	05/02/2009	art. 202 c/c art. 82	009.197/2006-4
RÔMULO TABOSA GOMES FERREIRA	ACE	7616-3	Licença Médica	12/11/2008	14/11/2008	art. 202	031.921/2008-0
TEOBALDO TORRES CAVALCANTE SOBRINHO	TCE	2148-2	Licença médica - prorrogação	19/11/2008	28/11/2008	art. 202 c/c art. 82	015.943/2002-0
TEOBALDO TORRES CAVALCANTE SOBRINHO	TCE	2148-2	Licença médica - prorrogação	20/10/2008	03/11/2008	art. 202 c/c art. 82	015.943/2002-0
WALLACE CLEBER DOS SANTOS FARIA	TCE	2297-7	Licença Médica	01/12/2008	10/12/2008	art. 202	016.068/2002-4
WILLIAM AGUIAR DA SILVA	AUX	3416-9	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	18/12/2008	art. 202 c/c art. 82	000.156/2003-6
WILLIAM TOMAS BLUM	ACE	3501-7	Licença médica - prorrogação	04/12/2008	03/01/2009	art. 202 c/c art. 82	015.858/2002-7

MARCUS SEGANFREDO  
Diretor da Dsaud